ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 118

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Lei de fallencias

Rio, 26.

Foi approvada na camara dos deputados em segunda discussão a nova lei de fallencias.

Eleições de Minas-Geraes

Rio, 26.

Foi votado hoje o parecer reconhecendo deputado federal por Minas-Geraes, na vaga do saudoso coronel Arthur Torres, o dr. Olyntho Ribeiro, ex-chefe de policia daquelle Estado.

Fallecimento

Rio, 26.

Falleceu em D. Pedrito, Rio Grande do Sul, o major Fernando de Avila Ortiz.

A «Equitativa»

Rio, 26.

Foi concedida licença á companhia de seguros norte-americana «A Equitativa» para operar no Brazil em seguros terrestres e maritimos.

Dr. Bricio Filho

Rio, 26.

O dr. Bricio Filho, deputado por Pernambuco, renunciou o cargo de membro da commissão de fazenda.

A maioria da camara rejeitou a renuncia.

Força naval

Rio, 26.

Na camara dos deputados foi approvado em segunda discussão o projecto de fixação da força naval.

A alfandega de Maceió

Rio, 26.

Serão demittidos varios funccionarios da alfandega de Maceió, em consequencia das irregularidades ali descobertas.

Desastre

Rio, 26.

Em Estacio de Sá desabou uma casa, matando uã mulher.

Foram feridas duas creanças.

Eleições do Estado do Rio

Rio, 26.

Foi reconhecido hoje deputado federal pelo Rio de Janeiro, na vaga do barão de Miracema, actual senador, o dr. Abelardo de Mello, ex-secretario geral daquelle Estado.

Exposição de S. Luiz

Rio, 26.

Foi inaugurado hoje em S. Luiz, Estados-Unidos, o pavilhão brazileiro da Exposição daquella cidade.

Eleições da Parahyba

Rio, 26.

Foi reconhecido hoje deputado federal pela Parahyba, na vaga do fallecido general João Neiva, o tenente dr. Isidro Leite de Araujo.

Negocios do Acre

Rio, 26.

Hoje, na sessão do senado, o sr. Costa Azevedo, barão do Ladario, requereu novamente informações ao governo sobre os dinheiros que o Amazonas diz ter emprestado á União, para pacificar o Acre, no tempo de Luiz Galvez.

O governo do Amazonas

Rio, 26.

Communicações telegraphicas de Belém do Pará informam constar ali ter sido deposto hontem o coronel Silverio Nery, governador do Amazonas.

O governo e particularmente o dr. J. J. Seabra, ministro do interior, não têm communicação alguma a respeito.

—

Rio, 26.

O dr. Constantino Nery, senador pelo Amazonas, diz nada ter havido em Manáos.

S. exc. recebeu hontem á noite telegrammas do coronel Silverio Nery, governador do Amazonas, sem alludir aos factos noticiados.

Boato falso

Rio, 26.

Os jornaes da tarde dizem que o governo reprimirá qualquer manifestação contra a ordem publica pelo facto de ter o «Commercio do Brazil», folha dirigida pelo dr. Alfredo Varella, dito estar proximo o advento da monarchia.

Impostos inter-estaduaes

Rio, 26.

Na sessão da camara dos deputados, hoje, foram acceitas as emendas do senado ao projecto abolindo os impostos inter-estaduaes.

O projecto vae á sancção presidencial.

A questão peruana

Rio, 26.

Telegrammas de Iquitos dizem que a attitude do Brazil repercutindo os peruanos é ali francamente approvada.

—

Rio, 26.

O barão do Rio Branco e o vice-almirante Carlos de Noronha, ministros do exterior e da marinha, tiveram hoje uma conferencia reservada.

Dizem ter sido ordenada a mobilização das forças de guerra.

—

Rio, 26.

Confirmo o meu telegramma de hontem desmentindo a noticia da intervenção de ministros plenipotenciarios estrangeiros na pendencia do Brazil com o Perú.

Companhia lyrica

Rio, 26.

O conhecido emprezario Milone contractou definitivamente todo o elenco da grande companhia lyrica, que virá trabalhar aqui em agosto.

Lemos que, entre outros artistas, fazem parte dessa companhia: o maestro Anselmi, que já visitou o Rio de Janeiro em 1901, como director de orchestra; o soprano Amelia Karola, que fez grande successo no Constanzi, de Roma; o barytono Bonini, muito acclamado em Buenos-Aires como artista superior; o baixo Perelló, conhecidissimo na Opera, de Madrid Scala, de Milão, etc.

Dr. Alfredo Varella

Rio, 26.

Hoje, na sessão da camara dos deputados, o dr. Alfredo Varella, representante do Rio Grande do Sul, pronunciou longo discurso mostrando ser logica a sua attitude parlamentar e jornalistica actual, porquanto desde dez annos atraz vem censurando os erros, que no seu entender, têm commettido os governos.

O orador leu em seguida cartas escriptas desde 1894 dizendo aos seus amigos o mesmo que diz hoje, mais até, que a continuação dos erros faria a monarchia bemvinda para o povo.

O dr. Alfredo Varella defendeu a memoria de sua mãe lendo opiniões de Silveira Martins e do barão Homem de Mello sobre suas virtudes, honestidade e saber.

Ao terminar o seu discurso, o representante do Rio Grande do Sul teve palmas das galerias, sendo depois vivamente acclamado na rua.

Senado

Rio, 26.

Na sessão de hoje do senado, foram votadas diversas materias sem importancia.

Cambio

Rio, 25.

O cambio fechou hoje a 12 1/16.

A questão do alcool

Bahia, 26.

Por motivo do novo imposto decretado pelo governo sobre o alcool, os estabelecimentos commerciaes conservam-se fechados desde hontem.

Os negociantes de Itapagipe, Rio Vermelho, Barra e outros arrabaldes adheriram ao movimento dos seus collegas do centro da cidade.

Os trapiches alfandegados estão sendo guardados por força federal.

Por emquanto ainda não foi alterada a ordem.

EXTERIOR

Portugal e Hespanha

Lisboa, 26.

Os governos de Portugal e Hespanha procuram regular as leis referentes á pescaria nas aguas territoriaes.

Russia e Japão

Londres, 26.

O general Oku precipita-se para Porto-Arthur.

As forças daquelle commandante são continuamente reforçadas.

— São avaliadas em duzentos mil homens as tropas japonezas, que se acham ao oeste de Yalu.

— O almirante russo Skrydloff organiza um plano de guerra naval, tendo por base Vladivostock.

O referido almirante pretende sair com uma esquadra volante afim de bombardear os portos septentrionaes do Japão.

O seu fim é distrahir a esquadra do almirante Togo, afim de que este abandone Porto-Arthur.

—

Londres, 26.

Alguns estadistas japonezes exigem a annexação da Coréa.

Contra essa opinião manifestou-se o marquez Yto.

— O general Kouropatkine, ministro da guerra da Russia em commissão no Extremo Oriente informou ao czar Nicoláo II que o Japão mantem quarenta mil homens em Fuenghantcheng.

— Corre o boato de ter ido a pique, no dia 23 do corrente, outro navio japonez em Porto-Arthur.

— Communicam de Chefu que a esquadra do almirante Togo recomeçou a bombardear Porto-Arthur, a 24 deste mez.

— Telegrammas procedentes de Nova-York dizem circular ali a noticia de se ter travado um grande combate entre as esquadras belligerantes.

França e Vaticano

Pariz, 26.

A' recepção hontem dada pelo sr. Theophilo Delcassé, ministro das relações exteriores, não compareceu o nuncio apostolico d'aqui.

Esse facto é traduzido como o desejo do Vaticano de romper de vez as relações diplomaticas com a França.

—

Pariz, 26.

Amanhã, oito deputados interpellarão o sr. Theophilo Delcassé, ministro das relações exteriores, sobre a retirada do sr. Nisard, ministro francez junto ao Vaticano.

Explosão

Pariz, 26.

Deu-se uma explosão de gaz na casa de residencia do consul de Venezuela nesta capital.

Cyclone

Madrid, 26.

Noticias da Andaluzia dizem ser pavoroso o cyclone que ali desabou.

Ruiram innumeras casas, morrendo trinta pessoas.

Peregrinação hespanhola

Roma, 26.

Chegou a esta capital uma numerosa peregrinação hespanhola.

Perú e Brazil

Nova-York, 26.

Foi desmentida a noticia da insinuação de desagrado por parte do representante diplomatico dos Estados-Unidos da America do Norte acerca da attitude do Brazil na questão com o Perú.

Limites das Missões

Buenos-Aires, 26.

As commissões argentina e brazileira, demarcadoras dos limites do territorio das Missões, terminaram o seu trabalho.

A commissão brazileira, da qual é chefe o general dr. Dionysio de Cerqueira, segue brevemente para o Rio de Janeiro.

NA MACIOTA...

CCCLXIV

« Passa hoje o primeiro anniversario do *Correio do Recife* na arena jornalistica.»

(Do *Correio* de ante-hontem).

« Não é só isto: Hoje *foi visto* em direcção ao Espinheiro *soldados* em mangas de camisa...»

(Do *Correio* de ante-hontem).

« O sr. Trajano..............
sacou de um rewolver que trazia alvejando-os, e *que* graças a sua presença de espirito e sangue frio poude livrar-se...»

(Ainda do *Correio* de ante-hontem).

Já fez um anno o filhinho
Do Julinho,
Que acode ao nome tão feio
De *Correio*.

Doze mezes! Quem diria!
Fez doze mezes ante-hontem,
Vinte e cinco;
E appareceu nesse dia,
(Quantos o viram que o contem)
Como um brinco:

Lindo! Que joias brilhantes
O cobriam,
E, fascinando os olhares
Em deslumbrantes
Collares
Reluziam!

Dellas achei pelas ruas,
Cahidas na poeira, duas:
Prazenteiro,
(Quem acha, os achados mostra)
Ponho-as acima de amostra
No fiteiro...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 25 do corrente, o cidadão Satyro José da Paz, 2.° supplente de subdelegado do districto da Bôa-Viagem, em substituição ao actual que foi exonerado.

— Por portaria de 25 do corrente o exmo. sr. desembargador governador do Estado prorogou, por 60 dias, com ordenado, a licença em cujo goso se acha o bacharel José Augusto Ribeiro, promotor publico do municipio de Correntes.

— Por portaria de 26 do corrente, concedeu tres mezes de licença ao cidadão Alfredo Americo Galvão, avaliador do juizo no municipio de Quipapá, para tratar de sua saúde onde lhe convier e marcou o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

Senado de Pernambuco

Realizou-se hontem a 37.ª sessão, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Coelho de Moraes, Francisco Corrêa, Rodrigues Porto, Antonio Pernambuco, Bezerra de Carvalho, Cornelio Padilha, Joaquim Guimarães, Barros Rego, Pinheiro Ramos, Albino Silva e Motta Silveira.

Foi lida a acta da sessão anterior e, submettida á discussão, approvada sem debate.

O sr. 1.° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.° secretario da camara dos deputados, remettendo as resoluções ali iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 11—concedendo isenção de impostos, por 10 annos, para a montagem de uma fabrica de cordas, capachos, fios, etc. de fibras vegetaes do paiz.—A' 4.ª commissão.

N. 42—autorizando a conceder a Eugenio Lassaylhy isenção, por cinco annos, dos impostos de exportação para sementes de Girasol.—A' 3.ª commissão.

N. 49—obrigando ao pagamento de decimas todos os predios do municipio do Recife, com excepção dos da Santa Casa de Misericordia e outros.—A' 3.ª commissão.

Outro do mesmo, remettendo as resoluções iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 43—autorizando a conceder-se ao bacharel Augusto Frederico Moreira, 2.° official da 3.ª secção da sub-directoria da contabilidade do thesouro, seis mezes de licença, com ordenado.—A' 3.ª commissão.

N. 44.—Idem idem a Pedro Affonso Moreira Temporal, 3.° official addido á secretaria da justiça e negocios interiores, seis mezes de licença com o ordenado.—A' 3.ª commissão.

N. 45—idem idem a José Thomaz do Amaral e Mello, continuo da recebedoria do Estado, seis mezes de licença com o ordenado.—A' 3.ª commissão.

Outro do mesmo, idem idem o de n. 32 deste anno (orçamento do Estado de 1904 a 1905).—A' 3.ª commissão.

Outro do 1.° secretario da camara dos deputados, communicando a rejeição do projecto do senado n. 7, deste anno.—Inteirado.

Outro do governador do Estado, devolvendo tres resoluções do congresso convertidas em leis sob ns. 665 a 667.—A archivar.

Outro do 1.° secretario do senado da Republica, agradecendo a remessa dos annaes deste senado, relativos ao anno proximo findo.—Inteirado.

Uma petição de Joaquim Francisco Borges Uchôa, official da repartição central da policia, requerendo sua aposentadoria.—A' 3.ª commissão.

Passou-se ao expediente do sr. 2.° secretario.

Foram lidos e a imprimir os seguintes trabalhos da 3.ª commissão: um projecto, sob n. 9, autorizando a aposentadoria de Joaquim Francisco Borges Uchôa e 3 pareceres adoptando os projectos da camara, deste anno, ns. 43 a 45.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Foram approvados sem debate, em 2.ª discussão, os projectos da camara, deste anno, ns.: 33 (transferencia de immoveis no interior do Estado) com a emenda da commissão; 35 (tabellião de Canhotinho); 36 (tabellionato de Aguas Bellas) e 40 (licença ao desembargador Augusto Vaz).

Em 3.ª discussão, sendo enviados á 5.ª commissão, para os redigir, foram approvados os projectos da camara, deste anno, ns. 27 (licença) e 28 (Ferro-carril de Limoeiro).

Foram á mesa, sendo lidos, dispensados da impressão, a requerimento do sr. Pinheiro Ramos, e approvados sem debate, dois pareceres da referida commissão, redigindo os projectos supra, declarando o sr. presidente que, opportunamente, iriam á sancção as resoluções respectivas.

Esgottou-se a ordem do dia.

A de hoje é: discussão unica do parecer n. 85 (sobre o projecto do senado n. 2 e 3.ª do de n. 31, da camara, todos deste anno e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados

Effectuou-se hontem á hora legal, a 59ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. Affonso de Barros, Pereira Tejo, João Coimbra, Nobre de Lacerda, Araujo Lima, Severino Montenegro, Faria Neves, João Elysio, Arthur de Albuquerque, Francisco Synesio, Silva Fragoso, Domingos Gonçalves, Euphrasio Cunha, Oswaldo Machado, Bertholdo Galvão, Honorato Marinho, Domingos de Abreu, Gonçalves da Rocha, Boulitreau, Joaquim Bandeira, Meira Filho e Henrique Lins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, o sr. João Gonçalves, e sem ella, os srs. Samuel Hardman, Manoel Jardim, Pereira da Costa e Leopoldo de Gusmão.

Foi lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1.° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. 1.° secretario do senado, remettendo um exemplar da resolução iniciada no corrente anno, pelo projecto n. 8, autorizando o governador do Estado a fornecer pela verba «Eventuaes» da Secretaria da fazenda, dois contos de réis ao Recolhimento de orphãos da cidade de Triumpho.—A' 2.ª commissão.

Officio do sr. 1.° secretario do senado, remettendo as informações originaes dos Concelhos municipaes de Caruarú e Altinho, sobre o projecto n. 4, iniciado naquella casa do congresso, no corrente anno.—A quem requisitou.

Officio do sr. governador do Estado, remettendo sanccionadas 3 resoluções do congresso, sob ns.: 665, (elevando á cidade a villa de Aguas Bellas), 666, (determinando que das contribuições da Companhia Recife Drainage ficam apenas isentos os predios pertencentes á Santa Casa de Misericordia) e 667, (autorizando o governador do Estado a conceder ao escrivão da receita do Thesouro, bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade, seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier).—A archivar.

Petição de Maria do Monte e Maria Damiana Rodrigues Campello, solicitando a extincção da divida em que se acham para com o Thesouro, relativa ao imposto de decima do exercicio de 1896—1897, da casa n. 62, á rua Dr. Rosa e Silva, visto, em tempo opportuno, terem feito entrega da importancia ao escrivão da fazenda, que a não recolheu ao Thesouro, como provam com documentos.—A' 2.ª commissão.

Petição do bacharel Paulo Ananias da Silveira, curador de orphãos e interdictos desta capital, solicitando fique extensiva ao seu cargo, a faculdade de perceber as custas e emolumentos a que tiver direito em lei.—A' 1.ª commissão.

Petição de Paula Machado, solicitando isenção de impostos por 15 annos para usinas de força motriz derivadas das cachoeiras do rio S. Francisco.—A' 8.ª commissão.

Foram lidos, indo a imprimir os pareceres ns.: 114 e 115, da commissão de fazenda e orçamento, deferindo as petições de Fernando Barata da Silva, Maria do Monte e Maria Damiana Rodrigues Campello. (Projectos ns. 56 e 57.)

Foi lido e approvado um parecer n. 116, da commissão de instrucção e saúde publica, requisitando do senado os documentos que deram origem ao projecto n. 12, daquella casa do congresso.

Passando-se á 2.ª parte da ordem do dia e submettido á 1.ª discussão o projecto n. 55, (cadeia de Itambé), foi approvado sem debate.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 54, (credito), foi approvado sem debate.

Os projectos ns.: 47, (corpo de vigias) e 53, (dispensando o que deve ao Estado a casa n. 38 da rua do Jardim), submettidos consecutivamente á 3.ª discussão, foram approvados sem debate e remettidos á commissão de redacção de leis.

Continuando a 3.ª discussão o projecto n. 37, (organização judiciaria) com as emendas que lhe offereceu o sr. Bertholdo Galvão, oraram os srs. Arthur de Albuquerque, Oswaldo Machado e Faria Neves, que offerceu as seguintes emendas:

N. 8 — Substitua-se o n. 3, do art. 7 pelo seguinte:

«Em cada sessão não devem ser julgados menos de dez processos, se mais houver; sendo permittido julgar mais um em acto successivo, de modo, porém, que nenhum julgamento seja começado á noute. S. s. 26—5—904.—*Faria Neves Sobrinho.*

N. 9—Substituam-se no n. 8 do art. 14 as palavras: concluir pela observação—pelas seguintes—for, pela primeira vez—absolutoria. S. s. 26—5—904.—*Faria Neves Sobrinho.*

N. 10—No art. 33, depois das palavras —caso de— accrescente-se o seguinte — primeiro.— S. s. 26—5—904—*Faria Neves Sobrinho.* »

Apoiadas e submettidas conjunctamente á discussão, orou o sr. Pereira Tejo que justificou e mandou á mesa a seguinte emenda:

N. 11—Supprima-se o que se acha escripto depois das palavras — da mesma culpa—no art. 16.—26—5—904. — *Pereira Tejo.* »

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, orou o sr. Meira Filho que offereceu a seguinte emenda:

N. 12 — Onde couber accrescente-se:

Art.—Pertence á parte o direito de indicar ao juiz o leiloeiro, sempre que elle determinar a venda de bens em leilão. — S. s. 26—5—904.— *Meira Filho* »

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, orou o sr. Boulitreau que offereceu a seguinte emenda;

N. 13 — Ao art. 52 accrescente-se — o curador de orphãos e das massas fallidas. —S. s. 26—5—904.—*F. Boulitreau* »

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, orou o sr. João Elysio, e em nome da commissão de constituição, legislação e justiça, offereceu a seguinte emenda:

N. 14 — Ao art. 4, nos §§ 1° 2°, em vez do que está, diga-se: « 1.° Os referidos juizes de direito exercem a jurisdicção cumulativa no civel, no commercio e no crime, e, cada um delles, a jurisdicção privativa nas varas seguintes:

1.° Orphãos e ausentes;

2.° Provedoria e residuos;

3.° Fazenda estadual e municipal.

§ 2.°—No civel e no commercio, a competencia, em cada causa, será determinada pela prevenção, se já não estiver pela continencia ou pela prorogação.

Accrescente-se: § 3° — No crime a competencia, tambem em cada causa, será determinada pelo logar em que a infracção for commettida, de conformidade com a divisão feita pelo governador do Estado em circumscripções criminaes para o exercicio dos mencionados juizes.

N. 15—Ao mesmo art. 4—Onde se lê—§ 3°, diga-se—Art. 5, substituidas as palavras « salvo disposição expressa em contrario de lei, » por estas outras: « exceptuados os casos em que a este incumba o preparo do feito.»

N. 16—Ao art. 6°—Onde couber, accrescente-se: « das infracções de posturas municipaes, termos de bem viver e de segurança ».

No n. 1 — Onde se lê: « L. 3 do Cod. Penal » accrescente-se: — « exceptuados os arts. 365, 373, 380, 381, ultima parte, 400 e 404. »

No n. 2 — Em vez de « até o valor de 200$000, diga-se— de valor inferior a.... 200$000 (art. 330 §§ 1, 2 e 3); »

N. 17—Ao art. 9 — accrescente: « Não terá logar o sorteio dos dois vogaes que devem tomar parte no julgamento, sem que estejam presentes pelo menos 4 dos jurados sorteados. Em vez de § unico—diga-se—§ 2° ».

N. 18 — Ao art. 14. Substitua-se o n. 2 pelo seguinte: « a notificação dos jurados sorteados para vogaes com antecedencia necessaria e o sorteio dos dois que devem servir em cada julgamento, etc.

N. 19.—Ao art. 40, Substitua-se o final desde as palavras apresentado pela parte etc. etc. — pelo seguinte: — apresentado pelo jurado até 48 horas, depois de installada a sessão; quando, não puder a ella comparecer ou até 48 horas depois da superveniencia de impedimento, caso tenha comparecido á installação.

N. 20 — Ao art. 34 no n. 8 supprimam-se as palavras—revogar as nomeações; e estas outras — remover os alcançados. Substitua-se as palavras—nomeando outros interinamente por estas: — nomeal-os interinamente.

No n. 9 supprimam-se das palavras — não só para homologação — até — interesses juridicos.—Depois da palavra excepto—diga-se — homologações, supprimentos de autorização e consentimentos, emancipações e autorisação para alienar bens pertencentes a orphãos.

N. 21 — Ao art. 35. No n. 4 depois da palavra — alçada — accrescente-se — de conformidade com o disposto nos arts. 4 e 5 do dec. n. 5467, de 12 de novembro de 1873.

No n. 5 supprimam-se das palavras—as fallencias até — concordata — Accrescente-se: N. 7—Decretar fallencias e liquidações forçadas de sociedades anonymas, homologar concordatas preventivas, resolver sobre pedidos de rescisão destas ou das judiciaes, classificar creditos, julgar a rehabilitação dos fallidos, nomear syndicos provisorios e a commissão fiscal, e resolver sobre destituições.

N. 22—Ao § 1.° do art. 40— Depois da palavra jury, diga-se «e os tribunaes correccionaes».

N. 23—Ao art. 43 § 1.°—Substituam-se as palavras: «uma informação que será presente ao governador do Estado» pelas seguintes: «um mappa do movimento criminal da promotoria e uma informação sobre o cumprimento das attribuições consignadas no art. 41 da presente lei, segundo o que lhe fôr ordenado pelo substituto do procurador geral.

N. 24—Ao mesmo artigo § 2.°—em vez de: «pela falta dessa informação » diga-se: «pela falta do mappa ou informação», o mais como está.

N. 25—Ao art. 45 § 1.°—Substituam-se as palavras: « crimes desta natureza » por estas: «ditos crimes ou delinquentes connexos».

N. 26—Ao art. 58, depois da palavra: *andamento*, accrescente-se: « no civel e no commercio», e no fim accrescente-se tambem: «e no crime pelo logar em que foi commettida a infracção».

N. 27—Ao art. 59, accrescente-se: « se este o requerer».

N. 28—Onde couber: Art. Serão de petição os aggravos sempre que ao juizo ou tribunal *ad quem* se possa chegar em 24 horas».

§ unico. « Ao presidente do Superior Tribunal cumpre determinar as comarcas em que esta disposição deve ser applicada».

Art. Tem applicação aos inventarios o disposto no art. 722 do reg. n. 737, de 25 de novembro de 1850, quanto á citação.

§. Havendo herdeiros fóra da jurisdicção do inventario, a 1.ª citação se fará por editaes com o prazo de 30 dias para dentro do Estado; 60 para dentro do paiz e 90 dias para o estrangeiro.

§. Ao ausente se nomeará em todo o caso curador *á lide*.

N. 29—Onde couber: «desde o pedido até decisão final do *habeas-corpus*, o paciente ficará exclusivamente sob a jurisdicção do juizo do recurso, sem delle poder ser distrahido sob pretexto algum».

§. A' requisição de outra autoridade administrativa ou judicial em caso de urgente necessidade, o juiz poderá conceder que o paciente satisfaça alguma diligencia perante as mesmas autoridades, quando seu comparecimento pessoal fôr indispensavel e a referida diligencia não influir no tempo e no modo de decidir o recurso».

N. 30—Onde couber: Art. A prisão preventiva depois de um anno da pratica do crime, sem prejuizo dos outros requisitos da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, poderá ter logar nos casos seguintes:

1—Quando o indiciado se tenha foragido do logar da culpa ou do domicilio;

2—Quando o crime somente seja conhecido no momento ou não haja decorrido um anno da sua descoberta.

N. 31—Onde couber: Art. «O preparo do processo para julgamento não depende de notificação das testemunhas já ouvidas na formação da culpa, salvo requerimento do réo na contrariedade ao libello, ou até 3 dias do designado para o julgamento.

N. 32—Art. Os juizes de direito e municipaes são obrigados a rever a conta das custas antes de proferir a sentença, mandando emendal-a quando estiver errada, sob pena de responderem por qualquer excesso na conta.

N. 33—Onde couber: Art. Os promotores publicos da capital servirão na ordem em que se acham em cada uma das circumscripções criminaes determinadas para respectivos juizes.

N. 34—Onde couber: Art. O Superior Tribunal de Justiça apenas conhecerá de pedidos de *habeas-corpus* originariamente em dous casos:

1—quando o constrangimento fôr determinado por actos de juizes de direito;

2.° quando o paciente esteja na capital, em virtude de remessa de autoridade do interior.

N. 35 Onde couber: Art. Haverá em cada municipio dous cartorios, cujos serventuarios servirão cumulativamente os officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente um o de official de registro de hypotheca e o outro o de escrivão de orphãos.

§ 1.° No municipio da capital continuam os cartorios actualmente existentes, supprimido um dos do civel por morte ou renuncia do respectivo serventuario.

§ 2.° São garantidos os actuaes funccionarios nos officios para os quaes foram providos.

N. 36. Art. Onde couber: «Fica restabelecido o cargo de distribuidor dos feitos da fazenda estadual e municipal, annexo ao de contador do mesmo juizo, com as custas e porcentagens taxadas em lei.

§ unico. A tabella de porcentagem no juizo dos feitos da fazenda estadual e municipal fica assim determinada:

Juiz 2 1/2 %; procurador dos feitos 2 1/2 %; 3 escrivães 2 1/2; 3 solicitadores 2 1/2 %; officiaes de justiça 2 1/2 %; distribuidor e contador 2 1/2 %; total 15 %.

N. 37. Art. onde couber: «A todo o cidadão é licito reclamar do juiz competente, medidas acautelladoras dos interesses e bens dos orphãos».

N. 38. Art. onde couber: «Fica em vigor o § 2.° do art. 10 da lei n. 2033, de 20 de setembro de 1871.»

S. s. 26—5—904. — *Dr. João Elysio.— Oswaldo Machado.—Severino Montenegro.*

Apoiadas e submettidas conjunctamente á discussão, orou o sr. Bertholdo Galvão que mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro a retirada das emendas por mim apresentadas na sessão de 24 do corrente. 26—5—904.—*Bertholdo Galvão.*

Apoiado e submettido a votos, foi approvado, ficando assim retiradas as emendas ns. 7 e 8».

O sr. Arthur de Albuquerque, usando da palavra, requereu o adiamento da discussão do projecto, por 24 horas.

Pela ordem e para explicações, oraram os srs. João Elysio, duas vezes e Arthur de Albuquerque que, pediu a retirada do seu requerimento de adiamento.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, foi approvado, bem como as emendas de ns. 9 a 38.

Foram lidos e a imprimir, os pareceres ns. 117 e 118, da commissão de redacção de leis, redigindo os projectos ns. 46 e 51.

Foi lido, dispensado de impressão a requerimento do sr. Oswaldo Machado, submettido á discussão e approvado, um parecer n. 119, da mesma commissão, redigindo o projecto n. 53.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Leitura da acta. Expediente:

1.ª parte. Requerimentos, moções, indicações e apresentação de projectos e pareceres;

2.ª parte: 3.ª discussão do projecto n. 53 (licença ao juiz de direito de Salgueiro) e das emendas ao projecto n. 37 (reforma judiciaria) e trabalhos de commissões.

VARIAS

Por ser bastante extensa e não dispôrmos de espaço, somos forçado a adiar para amanhã, a inserção da *Carta do Rio* do nosso zeloso correspondente.

Igualmente, deixamos de publicar um artigo—*Reforma da instrucção*, do nosso talentoso collaborador Antonio Salles.

Ficam ainda mais aguardando espaço as *Noticias de Portugal*, trazidas hontem pelo vapor *Chili*.

×

Apparecerá por estes dias um magnifico jogo de disparates, denominado *O futuro das moças*, da lavra do conhecido dr. Mimoso.

×

Visitou-nos hontem o sr. major Ananias Reis, de passagem para o Estado do Pará, a bordo do paquete *Brazil*.

S. s. que entreteve-nos algum tempo palestrando na redacção, offertou-nos o ultimo numero da *Revista da Semana*.

Gratos retribuimos-lhe os cumprimentos.

×

Realizará amanhã o club internacional o seu sarão mensal, a cargo do respectivo director, sr. Arthur Dubeux, o qual promette ser bastante animado.

×

Os *Philomomos* deverão eleger a sua nova directoria em reunião convocada para amanhã, ás 7 horas da noite.

×

Uma das bandas de policia tocou retreta hontem á noite, em frente a Chefatura de policia á rua da Aurora.

—

A Sociedade *Previdente*, está chamando os possuidores remissos para pagar até 30 do corrente com a multa de 50 %, as suas quotas.

Findo o prazo, serão eliminados os que não realizarem o pagamento.

O cruzador *Almirante Barroso*, ha dias ancorado em nosso porto para prover-se de carvão, continuou hontem a sua viagem para o extremo norte.

O bello vaso de guerra seguiu com destino ao Estado do Pará.

Bachareis de 1904

A commissão central da festa da collação do grão dos bachareis do corrente anno, pede-nos para noticiar que se acha em concorrencia das photographias desta capital a confecção do quadro de retratos.

Os concorrentes deverão enviar até amanhã, á mesma commissão, as suas propostas, acompanhadas dos respectivos esboços.

A commissão reunirá nesse mesmo dia, no edificio da Faculdade de direito, para tomar conhecimento das propostas, devendo ter logar na segunda-feira, ás 10 e meia horas do dia, uma reunião geral da turma de bachareis para conhecer não só das propostas do quadro, como ainda da confecção das becas e local para a collação.

— Amanhã, a sociedade Cooperativa dos bacharelandos reunirá tambem ás 11 horas, para proceder á eleição da sua nova directoria.

— Essa sociedade reuniu hontem, sob a presidencia do sr. Benjamin Lins, para ouvir a leitura do parecer elaborado pela commissão fiscal, sobre as contas apresentadas pelo sr. thesoureiro.

O parecer, de que foi relator o sr. Eugenio Meira, é um trabalho meticuloso e bem feito.

×

Na casa n. 98 á rua do Areial, da freguezia do Recife, existem uns cães bravios e de raça ingleza, que têm causado verdadeiros atropelos aos transeuntes.

Todos os dias registram-se ali, segundo nos informam, sustos e carreiras.

Para os terriveis animaes pedimos a attenção do sr. fiscal da freguezia.

PROVIDENCIAS HYGIENICAS

Tendo se manifestado tambem em Limoeiro, a epidemia de dysenteria, o sr. dr. Materno de Carvalho, juiz de direito daquelle municipio, fazendo largas considerações sobre o estado sanitario do local, solicitou do illustre sr. dr. Constancio Pontual, inspector de hygiene, providencias no sentido de ser para ali enviado um facultativo e fornecidos aos doentes recursos medicos e remedios.

O zeloso funccionario tomando na devida consideração o pedido, endereçou hontem áquelle magistrado o seguinte officio:

« Cidadão dr. juiz de direito de Limoeiro. —Tendo tomado em consideração o vosso officio pedindo recursos para os doentes desvalidos de vossa comarca; reflectindo sobre as causas da molestia que afflige e dizima a população de Limoeiro, vejo que ellas são a consequencia de imperfeito conhecimento e injusta deliberação da prefeitura desse municipio.

E' assim que dizeis em vosso officio: «tres são as causas da epidemia actual, que apesar da benignidade notoria do clima, augmenta ceifando muitas vidas—a indigencia, a agglomeração de retirantes e as pessimas condições hygienicas da cidade.» Quanto a esta ultima dizeis: — «v. exc. ajuizará pelo seguinte:— o matadouro publico está entre ruas, á pequena distancia está o cemiterio com seus mãos enterramentos, existem cocheiras e estabulos ao longo das ruas, sécca de couros verdes e salgados nas ruas e largos, um pouco adiante cortumes, cujos residuos escoam para os rios de serventia publica, nos quaes tambem á pequena distancia das habitações se lavam fressuras, saccos e vasilhames de generos alimenticios, espantosa creação de porcos nas ruas e quintaes, aguas estagnadas e revolvidas pelos porcos e outros animaes, um notavel poço no amago da cidade, cujas aguas estão em manifesta putrefacção, montes e mais montes de lixo nas ruas e beccos que absolutamente não são varridos. »

Ora, sendo as pessimas condicções hygienicas do logar a causa da epidemia; cabendo á inspectoria de hygiene indicar os meios de modificar ou remover estas más condicções; cabendo ao prefeito pôr em execução esses melhoramentos, de modo a reivindicar a salubridade do local e pedir ao governo meios de curar os que adoeceram, deante da impotencia financeira do municipio; aconselho-vos que obtenhaes do illustre prefeito fazer conhecer ao governo as condições do logar e obter da inspectoria de hygiene a indicação de um medico capaz de tratar, com exito, os pobres desvalidos de Limoeiro.—Saúde e fraternidade.— Dr. *Constancio Pontual.* »

— O sr. dr. Pontual tambem hontem dirigiu ao sr. dr. Araujo Sobrinho, prefeito de S. Lourenço, o officio abaixo em resposta a um outro que por aquelle doutor lhe fôra endereçado pedindo soccorros para os indigentes ali atacados de dysenteria, uma vez que a municipalidade não dispunha de um medico:

« Cidadão prefeito do municipio de S. Lourenço.—Respondendo o vosso officio de 21 do corrente, em que solicitaes desta inspectoria recursos para soccorrer os doentes de dysenteria allegando tambem a falta absoluta de medico, tenho a declarar-vos que dentro das minhas attribuições convidei o auxiliar dr. Eustachio de Carvalho a transportar-se a esse municipio, no intuito de proporcionar instrucções medicas e medidas hygienicas attinentes a combater a epidemia, restando a essa prefeitura a execução e custeio de taes medidas.

Fallecendo então a esse municipio os recursos indispensaveis, penso que não a esta inspectoria e sim ao governador do Estado, deverão ser dirigidas as vossas requisições. —Saúde e fraternidade.—Dr. *Constancio Pontual.* »

— Ainda na mesma data o sr. dr. inspector de hygiene, respondendo ao prefeito do municipio de Jaboatão, que solicitára á repartição a seu cargo o fornecimento por conta do Estado, na pharmacia ali existente, dos medicamentos necessarios aos indigentes atacados de dysenteria, expediu-lhe este officio:

« Cidadão prefeito do municipio de Jaboatão.—Em resposta ao vosso officio de hontem datado devo declarar-vos que a inspectoria de hygiene não tem competencia para satisfazer a vossa solicitação que deverá ser endereçada, de direito, ao cidadão governador do Estado.

Agradeço e retribuo, com iguaes, os protestos de estima e consideração com que me distinguistes no citado officio.—Saúde e fraternidade.—Dr. *Constancio Pontual.* »

— Movimento dos postos medicos:

S. José.—Dr. Manoel Carlos—No dia 25 foram receitadas 14 pessoas;

Encruzilhada.—Dr. Eustachio de Carvalho —No dia 25 foram receitadas 11 pessoas;

Casa-Forte.—Dr. Costa Ribeiro—No dia 25 foram receitadas 11 pessoas e feita 1 visita em domicilio;

Carangá e Varzea.—Dr. Baptista Fragoso —No dia 26 foram receitadas 2 pessoas e feita 1 visita em domicilio.

— Intimações:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados: o proprietario do quadro de S. Gonçalo para no praso de 20 dias mandar caiar e pintar o mesmo quadro; o proprietario do predio n. 6 no corredor do Bispo para no praso de 20 dias mandar concertar o exgotto do mesmo predio; o proprietario do predio n. 1 á rua do Hospicio para no praso de 15 dias mandar concertar a caixa do apparelho da «Draynage».

— Notificação:

Pelo dr. Alcides Codeceira foi notificado um caso de dysenteria na rua da Hora n. 27, freguezia da Graça.

Usina Frei Caneca

São as seguintes as propostas apresentadas ao governo do Estado para o arrendamento da *Usina Frei Caneca*:

« O tenente-coronel Carlos Ferraz de Abreu, domiciliado no municipio de Quipapá, na Usina Phenix, da Companhia Florestal Agricola, onde desde muitos annos planta e fornece cannas áquella Usina e exerce, além disto, as funcções de gerente da mesma, desejando arrendar a Usina Frei Caneca, sita no municipio de Palmares, de propriedade deste Estado, cujo arrendamento está posto em hasta publica, conforme o Edital publicado pela Secretaria da Industria, vem apresentar sua proposta e submettel-a ao conhecimento e juizo do Governo:

1.° O proponente acceita para obter o arrendamento da Usina Frei Caneca, todas as clausulas contidas no Edital annexo; quanto ao prazo, porem, do arrendamento acceita os seis annos, deixando, entretanto, ao arbitrio do Governo podel-o reduzir a tres annos somente.

2.° O proponente se obriga a pagar ao Estado a quantia de quarenta e um contos de réis (41:000$000), como preço da renda annual da Usina; ou então offerece pagar a renda da Usina pelo seguinte modo: a quantia de trinta e dois contos de réis (32:000$000) no 1.° anno do arrendamento; trinta e sete contos de réis (37:000$000) no 2.° anno; quarenta e dois contos de réis (42:000$000) no 3.° anno; quarenta e sete contos de réis (47:000$000) no 4.° anno; cincoenta e dois contos de réis (52:000$000) no 5.° anno; e finalmente cincoenta e sete contos de réis (57:000$000) no 6.° anno. O proponente deixa ao arbitrio ou escolha do governo a acceitação de uma das offertas do preço do arrendamento.

3.° O proponente, para garantia dos pagamentos das rendas, que lhes forem devidas ou offerecidas ao Estado em consequencia do contracto de arrendamento, dará em caução um numero ou *quantum* de apolices deste Estado, de accôrdo com a clausula respectiva do Edital.

4.° O proponente se obriga a acceitar nos serviços da Usina e officinas annexas, até o numero de dez menores de idade superior á quatorze annos, orphãos, durante todo prazo do arrendamento, e a manter ditos menores convenientemente alimentados e vestidos e fornecendo-lhes o estudo pratico dos machinismos e demais serviços das officinas.

5.° Quanto á idoneidade, o proponente reputa sua idoneidade comprovada pelo facto allegado e geralmente sabido de ser, ha mais de dez annos nesta parte, plantador e fornecedor de cannas da Usina Phenix e seu gerente, e conseguintemente com longa pratica de administração de negocios concernentes á Usina.

6.° Quanto ao mais, o proponente devidamente habilitado pelo documento que junta e que prova ter feito a caução dos tres contos de réis (3:000$000) de que trata o Edital, se obriga a observar as disposições do direito vigente relativas aos contractos de natureza do que impetra. Recife, 25 de maio de 1904. (Assignado) *Carlos Ferraz de Abreu.*»

PROPOSTA PARA ARRENDAMENTO DA USINA FREI CANECA E TERRENOS DE PLANTAÇÃO QUE Á MESMA PERTENCEM.

Leopoldo Marinho de Paula Lins, agricultor, propõe-se a arrendar a Usina Frei Caneca e terrenos de plantação á mesma pertencentes, de accôrdo com as clausulas do Edital da Secretaria da Industria, de dez do corrente mez, pelo prazo de seis annos, á razão de trinta e cinco contos de réis por anno, pagaveis em duas prestações iguaes, no ultimo dia dos mezes de dezembro e abril de mil novecentos e cinco a mil novecentos e seis, correspondentes á epocha da colheita da primeira safra do arrendamento e successivamente nas mesmas datas dos demais annos do contracto, augmentando vinte e cinco por cento sobre cada uma das prestações, quando no decurso dellas o assucar do primeiro jacto, typo Usina, der pela tabella das cotações da praça uma media superior a seis mil réis, por quinze kilos; ou a quantia fixa de quarenta contos de réis, pagavel tambem em duas prestações, pela forma acima estabelecida, se o Governo assim o preferir. Além das clausulas do Edital referido, sujeita-se o proponente ás seguintes:

1.°—A ceder gratuitamente ao governo, a area de terreno de que este possa a vir precisar para o estabelecimento de qualquer instituto de ensino agricola, em logar que não prejudique a fundação das safras, de accôrdo com a capacidade da Usina.

2.°—A fazer opportunamente, á sua custa, a substituição das moendas e machina respectiva de modo a augmentar a capacidade da fabrica, precedendo audiencia do Governo.

3.°—A fornecer gratuitamente ao collegio que ali existir, a agua necessaria para o seu consumo, com exclusão das despesas de concertos de encanamento, torneiras e tanques, que correrão por conta do mesmo collegio e bem assim a fornecer, nas mesmas condições, meia tonelada de lenha diariamente.

4.°—A admittir gratuitamente na Usina e respectivas officinas, uma turma de dez alumnos do collegio para o fim de aprenderem os diversos officios, marcando-lhes de accôrdo com o director, do segundo anno da aprendizagem em diante, uma gratificação diaria proporcional aos serviços prestados e de conformidade com as suas habilitações e adiantamento.

5.°—A dar a garantia exigida por lei como caução de arrendamento, em apolices estaduaes e municipaes, ficando-lhe salvo o direito de fazer qualquer transacção de penhor agricola com as safras da Usina, e será reconhecido e declarado no contracto a lavrar-se com o Governo que, para sua garantia, tem a caução da lei, o que de alguma forma já se acha previsto pelo final da clausula sexta do Edital mencionado.

6ª A comprar a safra pendente ao côrte, fazendo por sua conta as despesas de apontamento da Usina para colheita da mesma safra, effectuando o pagamento respectivo pelo nº de toneladas de cannas dos terrenos da mesma Usina no fim de cada mez de moagem, mediante ajuste posterior com o governo e obrigando-se ainda entrar para o Thesouro com a quantia de 150$000 mensaes para o pagamento de um fiscal que verificará, por parte do mesmo governo, o numero de toneladas esmagadas em cada mez.

7ª A garantir o pagamento destas prestações mensaes da clausula anterior, com a caução prestada nos termos da 5ª do Edital, prevalecendo nos devidos termos a este respeito o que se acha determinado na clasula 6ª do mesmo Edital.

8ª A comprar, mediante avaliação e ajuste posteriores, o gado de crear e animaes de trabalho existentes no cercado da Usina.

9ª A entrar para os cofres da Escola Frei Caneca com a importancia de...... 11:918$271, proveniente de dividas de lavradores, conforme consta da escripturação respectiva, evitando-se desse modo qualquer prejuiso para o Thesouro.

10ª A adaptar uma das casas de operarios nas adjacencias da Usina, para residencia do arrendatario, ou quem suas vezes fizer, correndo essas despesas por sua conta exclusiva.

11ª A realizar a compra do resto do mel da safra passada, existente nos tanques da Usina, mediante avaliação do nº de canadas, pelo preço porque em Palmares é comprado esse genero.

12ª A comprar tambem, segundo os preços alli estabelecidos, 20 mil covas de mandiocas em estado de ser colhida; 30.000 recentemente plantadas e sujeitas a limpar e replantar e 100 litros de milho plantados em abril proximo findo, tudo pertencente ao Estado. Recife, 25 de maio de 1904. (assignado) *Leopoldo Marinho de Paula Lins.*

O *Diario Official* de 1 de abril findo publicou as seguintes nomeações para a guarda nacional de Pernambuco:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Ouricury

59.° brigada de infanteria

Coronel-commandante, o tenente-coronel, Honorato Marinho Falcão.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Manoel Mattos da Cunha e Alvaro Carregal Maia;

Capitães-ajudantes de ordens, José de Barros Muniz e José Bento Ribeiro;

Major-cirurgião, Nestor de Hollanda Cavalcante.

175.° batalhão de infanteria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Marinho Falcão;

Major-fiscal, Pedro José Delmondes;

Capitão-ajudante, Rodrigo Castor da Rocha Falcão;

Tenente-secretario, João Cassiano da Cruz;

Tenente-quartel-mestre, Telesphoro Marinho de Siqueira Falcão;

Capitão-cirurgião, Manoel Corrêa de Queiroz Barros.

1.ª companhia—Capitão, Francisco Marinho de Siqueira Falcão;

Tenente, Antonio Marinho Falcão;

Alferes, Antonio Symphronio de Castro e Epiphanio de Mello Alencar.

2.ª companhia—Capitão, Ernesto Corrêa de Mello;

Tenente, João Marinho Falcão;

Alferes, Antonio de Barros Muniz e Francisco Geraldo do Nascimento.

3.ª companhia—Capitão Raymundo Gonçalves Rodrigues Coêlho;

Tenente, Amaro Antunes de Oliveira;

Alferes, Raymundo José dos Santos e Julio Ferreira Lins.

4.ª companhia—Capitão, Juvencio Rodrigues de Macedo;

Tenente, João Angelim do Amaranthos;

Alferes, Antonio José de Lima e Severiano Gonçalves Torres.

176.° batalhão de infanteria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, capitão Pedro Cicero da Rosa Muniz;

Major-fiscal, Casemiro Rodrigues da Silva;

Capitão-ajudante, Armando José Joaquim Coelho;

Tenente-secretario, Claudio Geraldo de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Hesenio Rodrigues da Silva;

Capitão-cirurgião, José Vidinato Filgueiras.

1.ª companhia—Capitão, Francisco Severo Rodrigues Coelho;

Tenente, Severiano Francisco de Andrade;

Alferes, Lucio Geraldo de Carvalho e Manoel Bernardo da Silva.

2.ª companhia—Capitão, Sebastião da Silva Torres;

Tenente, Luiz Pereira da Silva;

Alferes, José Rozendo de Carvalho e Firmino Barbosa de Souza.

3.ª companhia—Capitão, Alberto Rodrigues de Oliveira;

Tenente, Francisco José Modesto;

Alferes, José Felippe de Souza e Joaquim Torres Gallindo.

4.ª companhia—Capitão, Olympio José Gomes;

Tenente, Antonio Francisco da Silva;

Alferes, Antonio José da Silva e Horacio de Barros Muniz.

177.° batalhão de infanteria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, capitão Genesio Marinho de Siqueira Falcão;

Major-fiscal, Raymundo Coelho Rodrigues;

Capitão-ajudante, tenente Henrique Rodrigues Coelho;

Tenente-secretario, Marciano Ferreira de Araujo;

Tenente-quartel-mestre, João Francisco da Silva Filho;

Capitão-cirurgião, Honorato Severiano Granja Falcão.

1.ª companhia—Capitão, Alexandre Rolim de Alencar;

Tenente, Tristão Leonel de Alencar;

Alferes, Victal Rolim de Alencar e Joaquim Rolim de Alencar.

2.ª companhia—Capitão, Cypriano Alves de Castro;

Tenente, Manoel Bento Feitosa;

Alferes, Joaquim Daniel Delmondes e Paulino Alves Feitosa.

3.ª companhia — Capitão, Leocadio José Delmondes;

Tenente, Rodrigo Lopes Vieira;

Alferes, Roque Rodrigues da Silva e João Teixeira da Silva.

4.ª companhia—Capitão, Olegario Marinho de Siqueira Falcão;

Tenente, Othon Targino de Alencar;

Alferes, Maximo Alves Feitosa e Francisco Bento Feitosa.

59.° batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Domingos Antonio Macerê;

Major-fiscal, Pedro Marinho Falcão;

Capitão-ajudante, Victor Fernandes de Souza;

Tenente-secretario, José Rolim de Alencar;

Tenente-quartel-mestre, Martiniano Alves Feitosa;

Capitão-cirurgião, Antonio Lino Ferreira Lins.

1.ª companhia—Capitão, tenente José de Castro Barros;

Tenente, Delvino Rodrigues da Silva;

Alferes, Egydio Ferreira de Araujo e Egydio Lopes de Macedo.

2.ª companhia—Capitão, Delfino Correia da Silva;

Tenente, Aureliano Alves Feitosa;

Alferes, Francisco Teixeira Delmondes e Sebastião Rodrigues da Silva.

3.ª companhia—Capitão, João Alves Feitosa;

Tenente, José Pereira da Silva;

Alferes, Francisco Pereira da Silva e Manoel José da Costa.

4.ª companhia—Capitão, Cornelio Lopes Vieira;

Tenente, Rozendo Portuguez de Oliveira;

Alferes, Domingos de Hollanda Cavalcanti e José Lopes Vieira.

ALMA RELIGIOSA

Rezam-se hoje missas funebres:

Por alma de Francisco José Jayme Galvão, ás 8 horas do dia, na Ordem Terceira de S. Francisco e no recolhimento de Iguarassú.

Pelo coronel Pedro Antonino Nery e Gustavo Alvares Pereira de Lyra, serão celebradas missas, ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco.

Por alma de d. Anna Judith de Queiroz Barroca rezar-se-ão as seguintes missas: na segunda-feira, 30, no collegio de S. José, ás 7 horas e na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas do dia 31 do corrente.

A familia do major André Cesar de Mello, fallecido em 27 de maio do anno passado, em commemoração do 1° anniversario do seu fallecimento, manda celebrar missas hoje, ás 8 horas, na egreja do Carmo e ás 8 1/2 na matriz de Santo Antonio desta cidade.

Falleceu repentinamente hontem, pela manhã, no *Giquiá*, logarejo de Afogados, onde morava, um infeliz homem do povo conhecido por Tobias José.

O subdelegado do districto, sr. capitão Ponciano de Macêdo, fez transportar o cadaver para o necroterio, afim de ser vistoriado e depois inhumado no cemiterio de Santo Amaro.

Vida Social

A interessante Maria Izabel A. Martins Ribeiro, solennizando hoje seu anniversario natalicio, enviou-nos hontem [?] coupons da Ferro-carril em beneficio da Liga contra a tuberculose.

— Reunirá no proximo domingo, ás 7 horas da tarde, na residencia do sr. major Cleto Campello, a directoria do Club musical da Torre.

MUTILADO

NO LAR

Faz annos hoje o sr. João Marinho Falcão, zeloso funccionario da prefeitura municipal.

— Faz annos o sr. Manoel Rodrigues da Fonseca, empregado das nossas officinas graphicas.

DESAPPARECIDOS

Victima de uma violenta pneumonia, que lhe sobreveiu ás camaras de sangue que a prostrara ha vinte e um dias, falleceu ás 4 horas da tarde de hontem, a exma. sra. d. Joaquina Eugenia Monteiro Pessôa, na idade de 54 annos.

Solteira, natural deste Estado, era a virtuosa extincta filha legitima do finado professor Serafim Pereira da Silva Monteiro e irmã dos professores Affonso Monteiro Pessôa e Joaquim Pompêu Monteiro Pessôa e do 1.º escripturario da delegacia fiscal sr. José Monteiro Pessôa, aos quaes enviamos condolencias.

O feretro sairá da casa n. 15 da rua da Viração, ás 9 horas da manhã de hoje.

Não ha convites especiaes.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 25 de maio de 1904:

Bernardo Lucas de Figueirêdo, tenente do regimento de infanteria policial, solicitando pagamento do abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter sido designado para destacar no municipio de Canhotinho. —Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Antonio da Costa Monteiro, capitão addido ao regimento de infantaria policial, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter sido designado para destacar no municipio de Correntes, conduzindo sua familia composta de 3 pessôas. —Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Francisco Manoel da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 823$[illegible], proveniente de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção, como da conta que juntou.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Augusto Ribeiro, promotor publico do municipio de Correntes, requerendo prorogação de licença por 60 dias com ordenado na forma da lei.—Sim.

Bellarmino Ferreira de Oliveira, sentenciado, pedindo sua transferencia da casa de detenção para a cadeia do municipio de Limoeiro.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Maria do Carmo Affonso Nunes, nomeada para reger a cadeira complementar do sexo feminino da cidade de Salgueiro pedindo que lhe seja abonada a quantia de 200$000, para despesas de seu estabelecimento.—Declare ao thesouro a razão por que mudou de nome.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 17 de maio de 1904:

Antonio Joaquim da Costa, proprietario do predio n. 97 á rua Antonio Carneiro, pedindo prorogação de prazo 60 dias para effectuar o asseio do referido predio, conforme a intimação do dr. Eustachio de Carvalho.—Informe o commissario respectivo.

Chrispim Ferreira Borges Castro, proprietario do predio n. 57 á rua Visconde de Goyanna, pedindo mais 30 dias de prazo para cumprir a intimação que lhe foi imposta no sentido de proceder o asseio do mesmo predio.—Informe o auxiliar respectivo.

— Dia 19:

Julius von Sohsten, proprietario do predio n. 45 á rua Antonio Carneiro, tendo sido intimado pelo dr. Eustachio de Carvalho, para no prazo de 15 dias proceder a caiação e pintura do mesmo, e como o peticionario não possa effectuar dito asseio no prazo referido por achar-se o mesmo predio em máo estado de conservação, pelo que o supplicante ja requereu á prefeitura uma licença afim de proceder os concertos de que necessita o mesmo predio.—Sim começando o concerto de que trata, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, (19), do contrario ficará o supplicante sujeito ás penas relativas ao não cumprimento da intimação do auxiliar de hygiene.

D. Maria Vianna, proprietaria do predio n. 77 á rua Visconde de Goyanna, pedindo prorogação de prazo para effectuar o asseio do referido predio, conforme a intimação de dr. auxiliar de hygiene.—Informe o dr. Eustachio de Carvalho.

Alfredo Wandeley, proprietario do predio n. 30 á rua de S. Jorge, recorrendo de intimação do dr. auxiliar, declarando não achar-se ditas chaves em seu poder.—Informe o dr. auxiliar de hygiene.

Herdeiros de Antonio de Figueirêdo Oliveira, proprietarios do predio n. 37 á rua de S. Jorge, recorrendo da multa que lhe foi imposta por não ter cumprido a intimação do mesmo dr. auxiliar no sentido de ser entregue nesta repartição, dentro do prazo, as chaves do mesmo predio.—Informe o dr. Francisco da Costa Ribeiro.

— Dia 23:

Alfredo Wanderley, recorrendo da intimação do dr. auxiliar no sentido de ser entregue nesta repartição dentro de 24 horas as chaves do predio n. 30 á rua de S. Jorge, afim de ser procedida a visita sanitaria do mesmo predio, declarando o supplicante não achar-se as chaves do mesmo predio em seu poder.—Prove com documento o que allega em seu favor para deixar de cumprir a intimação imposta por esta inspectoria.

Chrispim Ferreira Borges Castro, proprietario do predio n. 57 á rua Visconde de Goyanna, recorrendo da intimação ao dr. auxiliar de hygiene afim de cumprir a intimação imposta pelo mesmo dr. auxiliar.—Deferido de accôrdo com a informação do dr. auxiliar.

Herdeiros de Antonio de Figueirêdo Oliveira recorrendo da intimação ao dr. auxiliar de hygiene, visto ter sido multado por não ter cumprido a intimação feita pelo mesmo dr. commissario, allegando não achar-se as chaves do predio a que se refere a intimação em seu poder.—Indeferido, o supplicante era dado recorrer a esta inspectoria antes da multa.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de maio de 1904:

Izaias Francisco de Paula e Silva, Francisco Affonso dos Reis, Maria das Mercês Salles Bernardes, João Alves de Mello e Francisco Gomes de Miranda Leal.—Informe a 1.ª secção.

Luiz Pereira Raposo e Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos.—Informe a 2.ª secção.

Antonio Marques dos Santos, M. Soares da Silva e F. Amaral Cardozo & C.ª—Certifique-se.

Maria Augusta Coêlho Pontual e Antonio da Silva Junior.—Com officio ao sr. dr. director do thesouro.

Santos da Figueira & C.ª, Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª, Antonio Pereira de Araujo, Luiz Amorim & C.ª, Lopes Araujo, Francisco Pinto & C.ª e Ferreira Rodrigues & C.ª—Restitua-se.

Manoel Ignacio da Silva e Prudencia Maria da Conceição.—Indeferido, em vista da informação.

Damazia Maria da Conceição e Antonio Soares de Azevêdo. — Prove ser proprietario da casa a que se refere.

Adelaide Augusta da Silva Mello.—Com officio ao sr. dr. director do thesouro.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 26 de maio de 1904:

Antonio Uchôa, Albino Gonçalves de Azevêdo, Abilio Henrique de Almeida, Caetano Pedro, Francisca Guilhermina Alem, João Luiz dos Santos, Margarida Caminha de Azevêdo, Manoel Gaspar O. Brandão, Manoel João Freire e Thomaz Comber.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Bernardino da Silva Maia.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Guimarães G. da S. R. Leal.—Proceda-se a avaliação do predio.

Arthur Gennez da Costa.—Restitua-se.

Publicações a Pedido

Ao João Guilherme de Bom Jardim

Até que emfim surgiu pelas solicitadas d'*A Provincia*, de 24 de Março do corrente anno, a pretensa replica de João Guilherme de Moura Coutinho á contestação formal e irreplicavel, que já lhe eu havia dado a um seu artigo anterior, e a qual foi publicada na *a pedidos* d'este *Diario*, em 28 de Outubro do anno passado.

Seria de admirar a deformidade do feto, agora vindo á luz, que assim mesmo sempre teve uma gestação de cerca de 5 mezes, se já não fosse bastante conhecido o estado de ha muito, pouco saudavel do ventre que o concebeu.

Mas, são sempre infelizes os partos de João Guilherme, pelo rasão muito simples e velha de que os bons fructos nunca poderão sahir das arvores ruins.

Com a sua recente publicação, em que affirma poder refutar as minhas *inverdades*, apresentando ao publico as provas de que dispõe, mas de que o publico ainda se vê privado, por não terem sido até hoje exhibidas, o que João Guilherme conseguiu foi simplesmente accusar-se ainda mais, pelo facto que salientou de não poder defender-se dos seus crimes, sendo esta a unica nota que da sua alludida publicação se póde destacar para o fim de ficar aqui devidamente registrada.

E como poderiam ser contestados factos verdadeiros, conhecidos de tanta gente, alguns bens frescos na memoria dos nossos patricios, e que foram por mim descriptos com as precisas individuações e os mais minuciosos e fieis detalhes?

Não sou eu quem inventa os crimes e nem tão pouco quem os attribue a este ou áquelle João Guilherme que, por qualquer circumstancia se torna inimigo meu. Tambem não os occultareis quando a sua publicação se faz precisa, e é até mesmo um dever de cada um no interesse de todos.

No desespero de quem não acha um só facto, que me desabone, para lançal-o aos quatro ventos e chamar sobre a minha pessôa os odios e as anthipathias geraes, o meu desastrado contendor mais uma vez lança mão da sua arma predilecta — a calumnia, e assim não hesita em chamar-me cumplice dos celebres ladrões de cavallo Galdino Urubú, Rosendo, Francisco Feliz, Antonio Caboclo e outros, aos quaes diz que eu costumo dar hospedagem em minha casa e compro os cavallos e burros furtados, a preço de 5$000 cada animal.

Não ha um só criminoso habitual que não procure sacudir sobre outrem a responsabilidade dos seus proprios crimes.

Francisco Feliz ninguem ignora n'este municipio, foi constante amigo, socio e protegido de João Guilherme, e tambem foreiro, até ha bem pouco tempo, do mesmo, a cujo serviço sempre esteve até ser preso pelo tenente Rodolpho, após o furto do cavallo de Francisco Sobral, que foi vendido em Goyanna.

Igualmente sempre foram seus moradores e protegidos Mucambo, Justino, Avelino e tantos outros, desbaratados ultimamente pelo mesmo tenente Rodolpho, como protegidos não deixariam de ser outr'ora Galdino Urubú e Rosendo, e o eram os que faziam parte da quadrilha que tinha por chefe Mucambo e cuja guarida era em Jundiahy.

Ha 27 annos que resido em Figueiras, onde a não ser João Guilherme, todos me reconhecem incapaz da pratica de actos criminosos ou immoraes, e eu provoco o meu calumniador a que venha provar pela imprensa quaes as transacções que já fiz com qualquer d'aquelles ou com outros quaesquer ladrões, ou pelo menos, se elles costumam frequentar-me ou se já foram vistos algumas vezes em minha casa, ou ainda se contam com a minha protecção em qualquer sentido.

Não conheço siquer esse Caboclo de quem fala João Guilherme, mas é de suppôr que seja mais um dos innumeros bandidos que a sua sombra se agasalham.

Porque, seja dita a verdade, todos os ladrões e assassinos se approximam de João Guilherme, por encontrarem ahi o ambiente que lhes é favoravel. Vicente Ferreira e José Alexandre, autores do roubo praticado na casa de Galdino Americo em Natuba, Pedro Torres e tantos outros, já depois de pronunciados e perseguidos pelas autoridades, encontraram homizio nas terras de João Guilherme, de quem foram moradores, e que certamente não lhes dispensaria essa protecção sem um tal ou qual interesse, que não é preciso especificar.

A respeito do assassinato de Maria Ribeiro, os depoimentos das testemunhas Francisco Antonio Sobral e Francisco Ignacio dos Santos, vulgo Calixto, deixam vêr bem claramente que não foi uma infamia da minha parte o que tive ensejo de sobre tal crime affirmar em meu artigo anterior.

São depoimentos de testemunhas que juraram no processo instaurado contra o autor material do crime, José Innocencio, e d'elles tenho em meu poder uma certidão passada pelo escrivão Joaquim Mastins da Cunha, por despacho do Sr. Juiz Municipal, a quem requeri a mesma certidão, que vae publicada abaixo, para demonstração cabal e irrespondivel do que com a verdade affirmei.

Dez annos, porém antes do assassinato de Maria Ribeiro, já esta infeliz mulher havia sido atacada, á noite, por dois individuos, que deram-lhe muitas facadas, deixando-a em estado grave. Lembro-me bem que ella só attribuia o facto a João Guilherme, e sei que o auto de corpo do delicto, que então procedi, como autoridade policial, que o era, desappareceu de Bom-Jardim, depois que o dito João Guilherme foi empossado no cargo de supplente de delegado, do qual foi demittido pelo governador Barbosa Lima, *a bem do serviço publico*, como desappareceram tambem os processos de Pedro Sebo, em que era cumplice o mesmo João Guilherme, e ainda o processo de Antonio Sabino, em que naturalmente devia ter qualquer interesse.

A desgraçada Maria Ribeiro estava condemnada á morte.

Não morreu dos ferimentos recebidos n'aquella occasião; mas foi barbaramente assassinada, annos depois, ficando João Guilherme de posse de suas terras, cujos papeis ninguem mais vio até hoje.

Tenha paciencia João Guilherme, mas a verdade não a deixarei de dizer em tempo algum, por maior que seja o terror de que se cerque e o prestigio de que porventura se ache possuido.

Não pense que consegue illudir a opinião publica, attribuindo-me as monstruosidades que lhe são proprias.

Eu não posso ter connivencia com Antonio Silvino, que todo o mundo sabe me persegue por sua propria causa, ameaçando matar-me e queimar os meus engenhos, caso não lhe forneça o dinheiro que me pediu, o que tudo não passa de combinação perversa entre aquelle bandido e quem com elle tomou café nos Machados em casa de Antero e foi depois para Lagôa, logar de sua residencia onde muitos crimes ficaram assentados, inclusive o meu assassinato.

Em Surubim, Queimadas, Monganga, em toda a parte emfim, Antonio Silvino se manifesta hostilmente contra minha pessoa, e já chegou até a mandar em minha casa um recado que eu lhe enviasse 2 contos de réis, ou, não o fazendo, elle viria matar-me e tocar fogo nos meus engenhos. Foi portador desse recado Manoel Seabra da Matta Ribeiro, filho do capitão Clementino, senhor do engenho «Japaranduba». Tambem identico recado me foi transmittido pelo coronel Eduardo Barbosa, que bem póde attestar, assim como dizer se é verdade que Antonio Silvino lhe tenha pedido 2:000$000 para eu pagar-lhe, conforme mentirosamente affirmou João Guilherme, invocando o testemunho de Antonio Anastacio, que diz entretanto, para quem quizer ouvir, ser tudo isto uma mentira de João Guilherme.

E, como Anastacio, Xico Aleixo, Manoel Gordo, José Aleixo e Symphronio (meu irmão), todos dizem ser uma mentira de João Guilherme a tal historia de eu ter dado 350$000 a Antonio Silvino.

Diz João Guilherme que, apezar de ser criminoso ninguem o procura punir. Se isto fosse certo, seria uma felicidade sua e nada mais do que uma mera felicidade; mas tal affirmação não é certa.

O governador Barbosa Lima teve occasião de mandar o alferes Sebastião estacionar em sua morada e prendel-o, o que não conseguiu o dito alferes por ter João Guilherme se occultado nas mattas, onde se conservou durante 4 ou 5 mezes sem apparecer.

Póde sagazmente escapar á perseguição de 18 praças que o procuravam, e as quaes sempre conseguiram destroçar o valhacoito de bandidos, onde se achavam José Domingos, Calangro, José Duda e José Grosso, estes ultimos encarregados que foram do assassinato do dr. Espirito Santo, facto que João Guilherme procura agora negar.

Entretanto, para saber-se da verdade do mesmo, bastará ler-se o folheto publicado pelo referido doutor em que elle chama João Guilherme n. 2, comparando-o aos condemnados de Fernando de Noronha.

Não tem conta os crimes praticados pelos bandidos de que acima falei. José Duda matou á sua propria mulher, que era até céga e todos elles têm commettido sobre a protecção de João Guilherme os crimes mais horrorosos. Alguns destes serão por mim publicados em tempo opportuno.

E são tambem sem conta os faccinorosos que têm vivido á sombra de João Guilherme.

Citarei os nomes de alguns, Pedro Torres criminoso de morte em Natuba, Olympio Bezerra de Faria, assassino de João Pedro e José Pita em Fagundes, preso na cozinha de João Guilherme; José Duda e José Grosso; caboclo Manso, que fez o roubo do engenho *Teixeira*, Liberalino, que de accôrdo com Salustiano, Antonio Gonçalves e Manoel Bento, fez o roubo da casa de Estevão em S. Vicente, José Liberalino, que foi preso em Jundiahy pelo roubo do Sapé, em Limoeiro; João Vicente, José Alexandre e Vicente Ferreira, autores do roubo de Galdino Americo, em Natuba, na Parahyba; Antonio Salustiano, Luiz Tial, Manoel Pinto, João Baptista, Jovino Alves, Ivo, Joaquim Pereira, assassino de Calixto, e tantos outros de que não me posso recordar e que estiveram sempre ao serviço de João Guilherme.

Não me é preciso dizer mais nada a respeito d'um homem, que, como se vê, desceu na sociedade ao mais infimo dos logares, isto é, baixou-se ao nivel dos assassinos, ladrões e malfeitores de toda a especie, em cujo convivio hediondo se tem conservado até hoje.

João Guilherme já perdeu de ha muito toda a noção do brio, do pudor, da honra, da dignidade, do caracter, emfim despojou-se, se é que algum dia as teve, d'aquellas qualidades moraes que recommendam o homem no meio social em que vive.

E' um homem coberto de crime é inteiramente perdido para a sociedade.

Não serão, portanto, as suas calumnias e nem as suas miserias que poderão de certo abalar a reputação e o conceito de que felizmente sempre gosei e goso no seio dos meus patricios e conhecidos.

Os que nos leem e conhecem a nós ambos, que conscienciosamente nos julguem como cada um de nós o merecer.

Bom Jardim, 21 de maio de 1904.

João Florentino da Cunha Azevêdo.

Depoimentos:

Joaquim Martins da Cunha, primeiro Tabellião Publico Judicial e Nota, Escrivão do Civel e Crime nesta cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. etc. Certifico que sendo-me apresentado pelo Juiz Municipal (primeiro supplente) os autos crime, em que é autora a Justiça e rêo José Innocencio e em cumprimento do despacho na petição *retro*, a requerimento do major João Florentino da Cunha Azevêdo, d'elles de folhas treze a folhas dezeseis, constam os depoimentos das testemunhas pedidos por certidão, os quaes são de forma, maneira e theor seguinte: Segunda testemunha. Francisco Antonio Sobral, casado, agricultor, de trinta e sete annos, morador em Japaranduba, testemunha jurada aos Santos Evangelhos, aos costumes disse nada, e sendo inquerido sobre a denuncia de folhas. Disse que no dia em que fôra assassinada Maria Ribeiro, elle testemunha achava-se no logar onde a mesma morava e perto da casa d'esta, sem saber, comtudo, quem fôra o autor d'esse facto; que a assassinada foi enterrada dias depois; que na occasião de abrirem a porta da casa em que a mesma morava, foram chamar o subdelegado da Serra Verde, por não quererem o de Figueira para fazer a respectiva vistoria, que dias depois Xico Calixto e outras pessôas lhe disseram ter o proprio José Innocencio declarado ter sido o autor do assassinato de Maria Ribeiro, a mandado do capitão João Guilherme; que elle testemunha sabe de sciencia propria, e por lhe haver dito a mesma Maria Ribeiro, que João Guilherme era seu inimigo em consequencia de uma questão de terra, que Maria Ribeiro possuia junto á propriedade do dito João Guilherme, que a referida Maria Ribeiro, nessa occasião, mostrando a elle testemunha umas contusões e feridas, disse-lhe serem provenientes de uma surra, que o capitão João Guilherme lhe havia mandado dar, não se recordando a testemunha por quem; que é facto sabido possuir Maria Ribeiro um terreno encravado no do capitão João Guilherme, e tanto assim que achando-se elle testemunha com o advogado Manoel do Rego, em casa d'um irmão d'este, ahi chegara Maria Ribeiro com uns papeis e entregou-os áquelle advogado, verificando a testemunha serem ditos papeis titulo de seus terrenos. Nada mais disse.

A requerimento do dr. promotor, a testemunha respondeu: que ao depois do assassinato de Maria Ribeiro nunca mais viu José Innocencio, sabendo comtudo que elle se acha no engenho Mascarenhas; que elle testemunha, attendendo aos factos de que tem noticia, acha o capitão João Guilherme capaz de mandar surrar ou matar a alguem. E como nada mais respondeu, mandou o juiz encerrar este depoimento, que lido assigna com o juiz. Eu Carlos Ferreira da Silva, escrivão o escrevi Octaviano da Motta. Francisco Antonio Sobral, Pedro Estellita.—Terceira testemunha. Francisco Ignacio dos Santos, vulgo Calixto, casado, agricultor, trinta e oito annos, natural d'este municipio e morador em Mannimbú. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos e aos costumes disse nada. E sendo inquerida sobre a denuncia de folhas.

Disse que em dias do mez de fevereiro de mil oitocentos e noventa e oito, achando-se elle testemunha com uns trabalhadores em uma mattinha, junto a uma ingazeira em terras do engenho Jundiahy, notou que perto d'elle estavam dois individuos conversando e para lá se dirigindo conheceu um d'elles: era José Alexandre e este disse á testemunha apontando para o outro ser o assassino de Maria Ribeiro; que em seguida accrescentou o mesmo Alexandre que seu companheiro chamava-se José Innocencio, conhecido por Barrica, e que matara Maria Ribeiro, a mandado do capitão João Guilherme; que essa revelação fôra feita na presença do dito José Innocencio, e que este não o contentara, pedindo entretanto, reserva sobre isto; que elle testemunha não conhecia José Innocencio nem mesmo por tradição, ignorando portanto sua conducta, e que conhece a muito tempo o capitão João Guilherme de quem já foi empregado, e o julga capaz de matar gente, e isto affirma por saber que elle mandou dar uma surra em Antonio Leobino, deixando-o quasi morto os dois mandatarios; que estes mandatarios foram Calangro e José Domingos; que elle testemunha considera o capitão João Guilherme capaz de ter mandado matar Maria Ribeiro porque ouviu elle proprio dizer ao cangaceiro Prisco que havia mandado matar o inspector Pedro Sebo, e ainda porque o mesmo capitão já uma vez perguntou a elle testemunha se tinha coragem de fazer um trabalho em um *cabra*, que lhe havia roubado umas enxadas.

E como nada mais respondeu mandou o juiz encerrar este depoimento que lido assignou.

Eu Carlos Ferreira da Silva, escrivão que o escrevi. Octaviano da Motta. Francisco Ignacio dos Santos, Pedro Estellita e Carneiro Lins.

E mais se não continha em ditos depoimentos aqui bem e fielmente por mim copiados do proprio original ao qual me reporto e vae sem coisa que duvida faça. Bom Jardim, 7 de maio de 1904. — O escrivão, *Joaquim Martins da Cunha.*

O BANCO DAS CLASSES E A «Cooperativa»

Notavel se não fosse verdadeira calinada, a pretenção da «Cooperativa»!!

Defenda-se e eu o accusarei, disseram muito convictamente em seu artigo de hontem os doutores da «Cooperativa».

Engraçado, tudo isto...

Pois a «Cooperativa» que pleiteia um direito, que requer ao Congresso uns favores que diz, lhe assistem por lei, que aggride os direitos de uma instituição já fundada e estabelecida, querer que esta hoje prove o seu direito para desbancal-a, seria até pilheria, se não fosse uma graça de máo gosto!

Inverta-se a ordem da discussão, dizem elles cathegoricamente, e publiquem os seus pareceres que depois publicaremos os nossos.

Engraçado!

Nós não temos pareceres, não precisamos de esclarecer, já o dissemos, aquillo que é claro e evidente; *in claris cessat interpretatio.*

O que temos em nosso poder, o que exhibiremos a quem de direito e quando fôr tempo, são verdadeiras lecções de jurisprudencia, applicaveis ao caso e oriundas—ora de Mestres de Direito, ora de abalisados jurisconsultos brazileiros.

Todas ellas, affirmamos, baseam-se em principios juridicos e são respeitadas pelas summidades juridicas do nosso paiz; foram respostas á consulta que no caso devia ser feita.

Para matar a curiosidade, porem, da «Cooperativa», transcrevemol-a aqui e reptamos os doutores que compõem a sua directoria a propol-a até mesmo aos seus mais afervorados enthusiastas; eil-a:

O poder legislativo do Estado concedeu ao «Banco das Classes», pela Lei n. 542 de 6 de Julho de 1901 (appensa a esta consulta), os favores constantes do Dec. federal n. 771 de 20 de Setembro de 1890 (tambem appenso) com as restricções apenas das alineas *A* a *J* expressas na citada lei n. 542; essas restricções são apenas referentes á taxa de juros e ao modo de serem feitos os emprestimos aos funccionarios publicos; nada absolutamente estabelecem relativo a novas concessões.

E o art. 9.º do Dec. Fed. n. 771, *não alterado* pela citada lei n. 542, diz o seguinte: emquanto durarem as operações do Banco, a nenhum outro funccionario ou particular serão concedidos iguaes favores.

Além disto e por força da lei n. 542, o Banco das Classes firmou com o Governo do Estado um contracto, ao qual serviram de base as mesmas palavras da lei, depositando no Thesouro do Estado, para garantia de sua fiel execução, uma caução de 10 contos de réis.

Pergunta-se:

1.º—E' ou não o Dec. federal n. 771 de 20 de Setembro de 1890, afóra as restricções que lhe foram feitas, parte integrante da lei Estadual n. 542, e, como tal, considerado lei do Estado?

2.º—No caso affirmativo, diante o art. 9 do Dec. n. 771, que não foi restringido pela lei 542, poderá hoje o poder legislativo, sem violar os direitos adquiridos pelo Concessionario, e o Governo do Estado, sem violação expressa á fé dos contractos, fazer concessão identica a outro Banco, funccionario ou particular?

Na hypothese de violação por parte dos dous poderes do Estado, legislativo e executivo, aos direitos do concessionario, cabe ou não a este o direito de cobrar do Estado uma indemnisação relativa aos lucros cessantes e prejuizos que lhe possa dar outra qualquer concessão a terceiros?

Em 26—5—1904.

A directoria.

Uma saudade

E' com o coração traspassado pela dôr, que venho desfolhar uma saudade, sobre a campa de meu querido padrinho Francisco José Jayme Galvão, hoje setimo dia de seu infausto passamento.

27—5—1904.

Sua afilhada.

Alvina Maria de Barros.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Anno de 1904. — N. 256

SEGUNDO EXEMPLAR

A presente marca é para ser empregada como envolucro de cigarros denominados *Japonezes*, fabricados por Silva & Mendes, estabelecidos presentemente com industria e commercio de fumos á rua de Motocolombó n. 56, freguezia de Afogados, desta cidade.

São estes os caracteristicos da marca: Um rectangulo de fundo amarello com raios brancos, na area do qual se vê uma aguia, em tinta azul, prendendo no bico duas fitas amarellas, que se alargam nas extremidades, tendo a da direita, em lettras verdes, a palavra *Japonezes*, e a da esquerda, em lettras da mesma côr, a palavra *Cigarros*. A aguia pouza sobre uma esphera estrellada, amarella e verde, cortada por uma zona branca, onde se leem, em pequenos caracteres azues, as palavras *Ordem e progresso*. Dominam a aguia as palavras *Silva & Mendes*, em lettras verdes. Ao lado direito da esphera acham-se as palavras *Fabrica Rua S. Miguel. Registrada*, em lettras verdes, e em caracteres menores da mesma côr *Lith. Fabrica Lafayette. Recife*; ao lado esquerdo as palavras *Afogados. Marca*, em lettras verdes. A' direita e á esquerda do rectangulo descripto ha dois rectangulos menores, de angulos reentrantes, enfeitados, em cada um dos quaes se lêem as palavras *20 cigarros Japonezes*, a primeira e a ultima em lettras amarellas. Segue-se ao pequeno rectangulo da direita uma faixa de listas verdes e amarellas, tendo no centro em tinta azul e branca a estrella das armas da republica com raios brancos no fundo.

Recife, 23 de abril de 1904, por cima de uma estampilha federal de (300) tresentos réis.—*Silva & Mendes.* Apresentada nesta secretaria, ás 12 horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 26 de Abril de 1904. O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrada sob n. 256, em virtude de despachos da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de Maio de 1904. O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Via-se ao lado o sello grande da Junta.

Coronel Pedro Antonino Nery
E
Gustavo Alvares Pereira de Lyra

30.º DIA

Fernando Leal, Pelaio Leal (ausente), Pyragibe Hagissé, dr. Fernandes Barros, major Eduardo Silva, tenente Alamiro Silva, dr. Franco de Sá, dr. Virgilio Torres, dr. Sebastião Galvão, J. Gomes de Amorim, dr. Pereira da Costa, dr. Pereira Junior, Cypriano Costa Lima, tenente-coronel Alberto Gavião, Antonio Ramos, Avelino Guimarães, José de Paiva Ferreira Alves, Alvaro Diniz, Tirco de Pontes, tenente Guilherme Botelho e suas familias, todos moradores á rua da Aurora, vizinhos e amigos dos saudosos coronel **Pedro Antonino Nery** e **Gustavo Alvares Pereira de Lyra**, profundamente compungidos com o seu passamento, farão celebrar no proximo sabbado, 28 do corrente, ás 8 horas da manhã na ordem 3.ª de S. Francisco, missas em suffragio de suas almas, como prova de sua amizade e admiração.

Para assistil-as convidam aos parentes e amigos, dos mortos, confessando-se gratos aos que se dignarem comparecer.

LOJA DE FAZENDAS

Vende-se uma importante loja de fazendas na rua Barão da Victoria, com as fazendas *ou sómente a armação* á vontade do comprador, servindo a mesma a não só para capitalitsas como para principiante, devido ás bôas condições em que se faz o traspasse e por ser muito modico o aluguel do predio. O motivo da venda é seu proprietario ter outro negocio e não poder estar á testa deste. Informações á rua Duque de Caxias n. 59,
Recife, 23—4—904.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

Com feliz resultado.—Numa declaração feita por um illustre clinico de Barbacena, Estado de Minas Geraes, o doutor Cruz Machado, aos srs. Scott & Bowne, diz o seguinte:

Attesto que tenho applicado em minha clinica e sempre com feliz resultado a magnifica associação de oleo puro de figado de bacalhão com os hypophosphitos de calcio e soda, conhecido debaixo do nome de Emulsão de Scott».

Folhinha de porta

correcta e melhorada, para 1904. A que mais procura tem—encontra-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* por 20

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor dinga portugueza.

HONROSO!

O Illustre Dr. Barão de Santos Abreu, attesta que o melhor preparado para a syphilis em qualquer que seja a forma, deve-se usar o Grande Regenerador da Humanidade *Elixir de Nogueira* do Sr. Ch. João da Silva Silveira, Pelotas,—Rio Grande do Sul—. Vende-se em todo o Brazil e Republica do Prata.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.— Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuita-Sente—nas principaes pharmacias e drogarias.

Agradecimento

A familia do dr. Clodoaldo de Souza na impossibilidade de agradecer pessoalmente a todas as pessôas que se dignaram assistir ao enterramento e missas do seu prezado chefe; bem como as que a sentimentaram por telegrammas, cartões, cartas e pessoalmente, o faz penhoradissima, pelo presente, hypothecando a todos seu sincero reconhecimento.

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado vantajosamente no rheumatismo, em todas as suas phases—agudas ou chronicas.

Cure-se essa constipação em um dia

tomando as **Pastilhas Laxantes de Bromo-Quinina.** Se falham em effectuar a cura, todos os boticarios devolverão o dinheiro. Cada caixa leva a firma de *E. W. Grove.*

PARA S. JOÃO

Fogos chinezes, cara dura, phosphoros de estrellas, bengalas, traques especiaes **extra forte**, papel de seda com desenhos e de outras qualidades para balões e flôres, traques **mignon**, bailarinos, alta novidade para os festejos de

SANTO ANTONIO
S. JOÃO
S. PEDRO

A preços resumidos, vende-se em grosso no
ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS DE
ALVES LIMA & C.ª
35—R. M. DE OLINDA—35
ANTIGA DA CADEIA
RECIFE

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.— Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1.—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1. — Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1. — Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uterina n. 1. — Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1.—Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1. — Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e A. P. Braga Guimarães.

Apolice Predial

A mais bella combinação da sociedade moderna.

Acquisição de um predio por prestações mensaes de 20$, 30$ e 40$000, com direito a uso e gozo condicional mediante o aluguel mensal de 10$ por conto de réis de seu valor, resgatavel por sorteios semestraes.

Prospectos na séde da companhia ou em mãos dos agentes.

A "NACIONAL"
Rua do Bom Jesus n. 23

CASA

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, no sitio denominado da Canna fistula.

A tratar com o dr. Baptista Fragoso, na rua Barão da Victoria n. 51.

TYPOS; Diversas machinas; tintas pretas e de côres; massa ou colla para rôlos, a 6$000 o kilo; papeis e mais artigos para escriptorio; livros em branco, copiadores de cartas, papeis hygienicos, carbonicos e ditos para outros mysteres; tintas inglezas e francezas, dos melhores fabricantes.—Extractos finissimos para o lenço, sabonetes, etc., etc. Unica Agencia do Codigo telegraphico RIBEIRO.—Antiga Livraria e Typographia **Laemmert**, rua Marquez d'Olinda n. 4, Recife.

Apolices Municipaes

Estando desencaminhadas as apolices Municipaes ns. 1109—1110—1111—1113—1114—1115—1116 (emissões da Lei n. 226) averbadas em nome do Barão de Granito, faz-se esta declaração afim de documentar o pedido de substituição pelas da emissão actual.

AVISOS

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Beberibe, para o norte, até Parnahyba, recebendo:
Impressos, até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde
Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

Itahy, para Rio de Janeiro, Paranaguá e portos do Rio Grande do Sul, recebendo:
Impressos, até 10 horas da manhã.
Objectos para registrar, até 9 horas da manhã.
Cartas para o interior da Republica, até 10 horas da manhã.
Idem idem com porte duplo, até 10 1/2 horas da manhã.

Erlangen, para Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen, recebendo:
Impressos, até 10 horas da manhã.
Objectos para registrar, até 9 horas da manhã.
Cartas para o exterior da Republica, até 10 horas da manhã.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:
De Pão Assucar, para Castro.
Do Rio, para Gibson, União 25 (2).

—

Linhas bôas.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de junho será de 6$000 para o minimo do consumo e de 400 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista n'este mez foi de 12 3/32 por 1000 conforme certificou a junta dos correctores.

Sociedade Previdente Pernambucana

Pelo presente, convido aos socios desta associação, possuidores das cadernetas ns. 66, 67, 68, 76, 85, 95, 100, 104, 161, 166, 180, 181, 200, 214, 231, 236, 272, 295, 313, 357, 363, 375, 395, 430, 437, 438 e 445, a virem trazer, á rua do Rangel n. 13, a importancia de suas quotas, até o dia 30 do corrente, data em que expira o praso para suas entradas, com multa de 50 %.

Findo esse, todo aquelle que não houver satisfeito suas entradas, será eliminado, conforme preceitúa o art. 12 dos nossos estatutos.

Recife, 26 de maio de 1904.
O thesoureiro,
Emygdio Figueira.

Elixir de Nogueira

E' o depurativo que continúa a admirar no seculo presente, devido ás curas reaes que tem produzido.

Associações «Commercial Beneficente» e «Commercial Agricola»—fusionadas

3.ª E ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem da Directoria das Associações «Commercial Beneficente» e «Commercial Agricola»—fusionadas—são convidados os srs. socios para a 3.ª convocação de Assembléa Geral Extraordinaria, que terá logar, com qualquer numero, segunda-feira, 30 do corrente, ás 12 horas do dia, afim de se discutir e votar o projecto de estatutos apresentado pela respectiva commissão.

Recife, 25 de maio de 1904.
Manoel Medeiros,
1.º Secretario.

PROTESTO
Ao commercio

Os abaixo assignados, credores de Manoel do Monte, estabelecido á rua da Paz n. 2, vêm protestar contra a venda annunciada do mesmo estabelecimento e farão valer seus direitos contra quem comprar.

Recife, 25 de maio de 1904.
A. Fernandes & C.ª,
Padaria Bella Aurora.

Ao commercio

José Maria dos Santos e Joaquim Maria dos Santos pelo presente declaram ao corpo commercial desta praça que, nesta data, compraram ao sr. Joaquim Nogueira da Silva o estabelecimento de molhados sito á rua do general Abreu e Lima n. 2, ficando os signatarios responsaveis pelo passivo do referido estabelecimento, cuja firma commercial passará a ser d'ora em deante, J. Santos & Irmão.

Quem se julgar prejudicado reclame no prazo de tres dias.

Recife, 21 de maio de 1904.
José Maria dos Santos.
Joaquim Maria dos Santos.
Confirmo.
Joaquim Nogueira da Silva.

Cooperativa Pernambucana de Serviços Clinicos

Séde rua Nova 5, 1.º andar,) das 7 horas da manhã ás 6 horas da tarde.
C(onsultas medicas 10 ás 11 horas.
Dentista 2 ás 5.
Aceitão-se socios—(2$000).

Elixir de Nogueira

E' o depurativo que continúa a dominar no seculo presente devido, ás curas reaes que tem produzido.

Os Philomomos

ASSEMBLÉA GERAL
ELEIÇÃO

De ordem do sr. presidente, convido aos Philomomos a comparecerem em nossa gruta á Praça Maciel Pinheiro n. 4 1.º andar, no dia 28 do corrente, ás 7 horas da noite, para elegerem a nova directoria que tem de funccionar no periodo de 1904 e 1905.

Gruta, 23 de maio de 1904.
O SECRETARIO,
Alfredo Leão.

Club Internacional do Recife

REUNIÃO FAMILIAR

Convido os srs. socios com suas exmas. familias para honrarem, com suas presenças, a reunião familiar que terá logar em a noite de 28 do corrente.

O director,
Arthur Dubeux,

Apolice federal

Tendo-se extraviado da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal deste Estado, por occasião do incendio no dia 26 de fevereiro proximo passado, a apolice n. 75 emittida em 1832, do valor de um conto de réis e juros de 5 % ao anno, que fazia parte de duzentas do mesmo valor, depositadas nessa Delegacia, em cumprimento ao decreto n. 4270 de 10 de dezembro de 1901, pertencentes á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora», vem esta Companhia fazer o presente annuncio para os effeitos legaes, de accordo com o edital da mesma Delegacia, de 18 de março proximo passado.

Recife, 6 de maio de 1904.
Os directores:
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Innocencio Mendes de Barros, socio da firma *Silva & Mendes*, declara que deixou de ser empregado dos srs. M. A. Ramos & C., desde o dia 1 de abril do corrente anno, por sua livre e expontanea vontade, e acha-se estabelecido com fabrica de cigarros denominados *Japonezes*, á rua de S. Miguel n. 17, freguezia de Afogados, os *quaes vende a 7.500 réis cada milheiro*, assim como pede a seus amigos e freguezes a sua valorosa protecção.

Afogados, 6 de Maio de 1904.
Innocencio Mendes de Barros.

Sociedade Previdente Pernambucana

De ordem do Sr. Coronel Presidente, faço publico que, nesta data, foi pago á D. Maria Emilia da Costa, por seu procurador Sr. Adalberto Tenorio de Azevêdo, o peculio a que tinha direito, em virtude do fallecimento do seu marido, Frederico Antonio da Costa, como prova o recibo junto.

Recife, 23 de Maio de 1904.
O Thesoureiro
Emygdio Figueira da Silva Fonseca.

Recebi do Sr. Emygdio Figueira da Silva Fonseca, Thesoureiro da Sociedade Previdente Pernambucana, de accôrdo com o alvará do Dr. Juiz de Orphãos, o peculio que me coube por morte de meu marido Frederico Antonio da Costa, na importancia de dous contos tresentos e quinze mil réis (Rs. 2:315$000), do que dou quitação.

Recife, 23 de Maio de 1904.
P p. Maria Emilia da Costa (assignado) *Adalberto Tenorio de Azevêdo.*
(Estava reconhecida a firma e sellado)

DECLARAÇÃO NECESSARIA

Antonio de Almeida Gomes Vianna ao publico e especialmente ao commercio desta praça.

Declaro que ha 16 annos que sou negociante nesta praça, nunca tive e nem tenho lettras ou quaesquer outros acceites protestados até hoje, como pode dar unanime testemunho todo o commercio.

E' essa unica resposta que entendo dar á serie de verrina que se tem publicado contra mim.

Recife, 22 de maio de 1904.
Antonio d'Almeida Gomes Vianna.

Ao commercio

José Nogueira da Silva, proprietario da fabrica de chapeus de cabeça, denominada *O Primor*, sita á rua do Visconde de Goyanna n. 147, avisa aos seus freguezes que tem um grande deposito de chapeus promptos, e além das marcas já conhecidas, tem muitas outras que pela elegancia de formato, bôa qualidade de materia prima e o baratissimo preço por quanto vende, convida a que os srs. negociantes deste artigo façam uma visita á fabrica para se certificarem e fazerem suas encommendas; a fabricação é de chapeus de lã, de pello de lebre, cartolas de seda e de castor, chapeus para seminaristas e Sparterie para senhoras e meninos.

CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DO
Cirurgião dentista
DR. CAVALCANTI RAMALHO

FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO. CIRURGIÃO DENTISTA ADJUNTO DO HOSPITAL PORTUGUEZ DA CAPITAL FEDERAL MEMBRO DO INSTITUTO ODONTOLOGICO DE PARIZ
MEMBRO DA SOCIEDADE DE MEDICINA DE PERNAMBUCO E SOCIO FUNDADOR DO INSTITUTO ODONTOLOGICO DA CAPITAL DA REPUBLICA

O dr. Cavalcanti Ramalho, Cirurgião dentista, formado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, onde trabalhou ao lado dos melhores mestres, estabelecendo seu consultorio aqui na capital do Estado de Pernambuco, visa tão sómente servir ao publico e aos seus clientes nas melhores condições possiveis e adaptaveis á sua arte. Assim é que bem comprehendendo o quanto se torna indispensavel num consultorio dentario, presidir o bom gosto, asseio e hygiene, montou seu consultorio esplendidamente, onde os srs. clientes encontrarão uma perfeita installação electrica, confortavel sala de espera, e o que ha actualmente de mais moderno em apparelhos cirurgicos.

Em seu consultorio, esplendidamente montado, encontrarão os srs. clientes bom trabalho, asseio, conforto e hygiene.

Limpesa da bocca, clareação dos dentes, ficando esplendidamente alvos, extracção do tartaro (pedras) por methodo especialmente seu. Obturações a granito, porcellana da côr do dente, á platina lavada, conservando-se inteiramente alva, a ouro, obturações, restaurações, etc.

Dentes a pivot, systema do dr. Cassullo Huos, de Buenos-Ayres.

Dentaduras, o que ha de mais elegante e esthetico em chapas, que verdadeiramente passam como dentes naturaes, não só pela sua collocação, como pelo aprimorado trabalho.

Corôas de ouro, systema Morisson (sem solda) o que ha de mais elegante e chic neste genero de trabalho, pelo seu esplendido polimento etc., etc. Bridge Works, etc.

Tratamento das fistulas salivares e cutaneas, pelos processos mais adiantados e acceitos na therapeutica moderna.

Prothese de correcção das anomalias dentarias. Operações sem dôr. Unico que applica os dentes a pivot, systema dr. Cassullo Huos, de Buenos-Ayres. Unico dentista brazileiro que se tem completamente identificado com a maneira e fórma dos trabalhos allemães dos illustres mestres cirurgiões dentistas drs. Rudorpp e Sperling, de Berlim. Unico que, no Brazil, faz applicação, nas extracções de dentes e raizes, do afamado preparado—*La Dormiolina*. Este anesthesico é o unico que se póde applicar, sem perigo algum, até nas pessôas de saúde a mais delicada.

Seus preços são em extremo reduzidos.

Consultorio: Rua Nova n. 5, 1.º andar
CONSULTAS DAS 9 A'S 4 HORAS DA TARDE

«Dentifricio», Pós, Pastas, etc.

AO PUBLICO

Vende-se ou aluga-se uma casa com grande terreno de plantação, perto da estação do Caldeireiro, da Linha principal; a tratar á rua da Casa-Forte, defronte da padaria do sr. Pinto.

Vende-se ou aluga-se uma casa com tres quartos, 2 salas, alpendre e cozinha externa; a tratar á rua da Casa-Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

Dr. Oscar Coutinho

MEDICO E PARTEIRO

Ex-interno da Clinica Obstetrica e Gynecologica da Faculdade de Medicina da Bahia.

Especialidades—Partos, molestias de senhoras e de creanças.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar.

Residencia—Rua da Conceição n. 9.

Accelta chamados a qualquer hora.

Companhia Indemnizadora

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Mudou a séde para a rua do Commercio n. 42.

Dr. Constancio Pontual previne aos seus amigos e clientes que dá consultas todos os dias uteis, de 3 ás 5 horas da tarde, em seu consultorio ao largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar.

ANNUNCIOS

O Restaurant Marquez de Pombal acceita hospedes, tanto diario como mensal a preços modicos.
Rua Larga do Rosario 21.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma na rua da Saudade n. 28.

Quem tem a melhor dormida no Recife e melhor trata os seus freguezes, é o Restaurant Marquez de Pombal.
Rua Larga do Rosario 21.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Verissimo da Silveira

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

PILULAS FERREAS DE CALUMBY

Approvadas pela hygiene deste Estado

Cura infalivel da anemia, chlorose, flôres brancas, suspensão e escassez da menstruação; como tambem toda a pallidez dos partos e das sezões e todo e qualquer enfraquecimento do sangue.

Para dar aos srs. doentes a confiança da cura, o fabricante restituirá a importancia a aquelles que não obtiverem resultado algum.

Vende-se na fabrica em Amaragy e nas drogarias de Francisco Manoel da Silva e Guimarães, Braga & C.
RECIFE
Preço 1$500 cada frasco

AI MEU DOUTOR!
QUE ASTHMATICO
NUNCA PENSEI CHEGAR A ESTE ESTADO

Tenha paciencia, sente-se nesta cadeira, acalme-se, pense em Deus, e vá tomando este *Xarope Balsamico anti-asthmatico do dr. Silva Ferreira*, preparado por Hermogenes de Moraes da PHARMACIA AMERICANA, rua Duque de Caxias n. 57, que você fica completamente restabelecido.

MADEIRAS

Acham-se expostos á venda no Engenho Tuyuty, distante 3 leguas da Estação de Agua Preta, 88 pranchões de amarello e 6 de cedro, variando entre 17 a 32 palmos de comprimento e 12 a 24 pollegadas de largura. A tractar no mesmo Engenho com o proprietario.

Charutos de Havana

LEGITIMOS
E dos melhores fabricantes
Diversas marcas
PROPRIOS PARA PRESENTES
Recebeu a
FABRICA LAFAYETTE
De Moreira & C.
N. 8—Rua 1.º de Março—N. 8
(Antiga do Crespo)

CARIOCA

O pão carioca é o mais bem feito mais nutritivo e saboroso.

Salutaris

A melhor agua de mesa.

MINHA NOSSA SENHORA
Antes nunca tivesse dentes
SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA de Hermogenes de Moraes da «Pharmacia Americana»—Rua Duque de Caxias, 57, porque é o unico especifico que cura em um minuto.

Preço—1$000

MUTILADO

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Doutor Rosa e Silva n. 68, casa terrea, tem uma armação envidraçada que se vende.
Rua de S. Gonçalo n. 24, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 2.º andar.
Rua Bella n. 41, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53 2.º e 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 8, loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, loja.
Idem ns. 37, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27 1.º andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3 2.º e 3.º andar.
Idem n. 9 1.º e 2.º andar.
Idem n. 11 1.º e 2.º andar.
Rua Domingos José Martins n. 132 loja.
Idem n. 134 loja.
Idem n. 16 casa terrea.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8,
Travessa da Madre de Deus n. 15.

A 3$800—Liquidam-se 50 duzias de camisas brancas, peitos finos engommadas, por 3$800 cada camisa—R. do Rangel 29.

ALUGA-SE duas casas na rua da Conceição, na Torre, com bons commodos para familia, perto do bond, limpas, com agua; a tratar na mesma rua n. 1.

AMA—Precisa-se de uma para cozinhar a tratar no Arraial, rua de Santa Isabel n. 5 ou praça Maciel Pinheiro n. 14.

ALUGA-SE o armazem da rua do Padre Muniz n. 13; a tratar no mesmo.

ALUGA-SE o importante armazem e 1. andar, da rua Bom Jesus 50.
Calado e pintado de novo. Trata-se no armazem do Abrantes, Recife.

ALUGA-SE o chalet sito á rua Amelia n. 15, com commodos para grande familia, todo assoalhado: a tratar no mesmo.

AMA precisa-se de uma para cozinhar, na rua de D. Maria Cezar n. 9.

AMA—precisa-se uma ama para cozinhar em casa de familia no Arrayal; a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 14.

AMA precisa-se de uma para cozinhar na rua Dr. Rosa e Silva, n. 15, 1º andar.

AMA de leite que seja sadia e asseiada para uma criança de 4 mezes, precisa-se á rua Nova, n. 63, 3.º andar.

ALUGAM-SE—as casas ns. 26 e 30, da rua das Pernambucanas (Capunga); a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129, até ao meio-dia.

AMA. Precisa-se de uma ama para serviços domesticos de casa de duas pessôas, na rua de S. Jorge (antiga do Pilar) n. 36.—Recife.

BOMBA HYDRAULICA—Vende-se uma movida a vapor.—Rua 1.º de Março, 18.

CREOLINA—lata de 1 litro 2$000, vendem Silva Neves & C.. rua Marquez de Olinda n. 32.

CIGARREIROS que sejam peritos na arte, para fabricar cigarros desfiados Aeronautas, precisa-se na fabrica Lusitana.

COMPRA-SE um sitio com casa regular e bons terrenos de plantação á margem de qualquer das linhas de Fernandes Vieira, Magdalena, Principal, Afflictos, Caxangá ou Jaboatão; na rua do Barão da Victoria 25 1.º andar.

COZINHEIRA E ARRUMADEIRA. Precisa-se de duas na Mangabeira de Cima n. 46.

COLUMNAS DE FERRO—Vendem-se á rua 1.º de Março n. 18.

DEPOSITOS PARA AGUA—Vendem-se grandes depositos de ferro para agua.—Rua 1.º de Março, 18.

ENGENHO.—Vende-se o engenho Varzea de Una», distante da estação de Tapera meia legua. A tratar no mesmo engenho.

FARINHA, farello, milho, alfafa, cevada e avêa, vende-se no armazem Bemfica, caes da Companhia Pernambucana n. 4.

FUMO DO PARA'—de Serpa, o que ha de mais superior, kilo 20$000, vende a fabrica Lusitana, rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

FORÇA DE 20 CAVALLOS—Vende-se um motor de força de 20 cavallos.—Rua 1.º de Março, 18.

MACHINA DE CEREAES—Vende-se uma para limpar cereaes.—Rua 1.º de Março, 18.

MACHINA DE LAVAR—Vende-se uma movida a vapor.—Rua 1.º de Março, 18.

Na officina de encadernação, contigua á Agencia Jornalistica, precisa-se com urgencia de officiaes e aprendizes bem adiantados na arte de encadernador.

POLIAS FUNDIDAS—Vendem-se á rua 1.º de Março n. 18.

PAUTADOR — Precisa-se de um na Livraria—Boulitreau.

SEMENTES QUE GERMINAM. De hortaliças, flores e fructos acaba de chegar grande sortimento para o estabelecimento de Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 7.7

SECRETARIA authomatica americana, vende-se uma á rua Nova n. 34—Porta larga.

SEMENTES de hortaliças o flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TRANSMISSORES MANCAES — Vendem-se 274.—Rua 1.º de Março, 18.

TALÕES SIMPLES E DE COPIA—Por 600 rs. um milheiro.—Rua do Forte 21.

VENDE-SE—uma Pharmacia bem sortida em um dos melhores pontos desta capital, fazendo bom negocio e quites com a praça e com o governo.
A tratar nesta typographia.

VENDE-SE um burro a vapor em perfeito estado. Rua Duque de Caxias n. 48.

VENDE-SE uma mercearia muito bem afreguezada num dos melhores pontos desta cidade, propria para principiante; a tractar com Dubeux & C.
Os mesmos têm á venda uma armação de amarello nova que vendem por metade de seu valor. Travessa da Madre de Deus n. 4.

VENDE-SE uma casa de negocio á rua da Florentina n. 7 B. O motivo se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

VENDE-SE por 700$000 duas casas de taipa, coberta de telha, na Gamelleira, (2.º districto de S. José).—A tratar com João Cavalcanti, no mesmo logar.—E uma pechincha.

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. COSTA

CUIDADOSAMENTE MANIPULADOS E SEM COMPETENCIA DE QUALIDADE E PREÇO DESDE 1874

Rua Real da Torre chalet n. 27

TELEPHONE N. 627

RECIFE — PERNAMBUCO — BRASIL

A COLLECÇÃO COMPLETA DE TINTAS ESPECIAES

1.—NEGRA FAMILIAR—extra n. 1. Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante, com penna ou sinete. Frasco 1$000!!

2.—CELESTE NEGRA—Tinta que escreve azul e fica preta; É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, a tinta de toda confiança das Repartições Publicas, dos Tabelliães e do Commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no Thezouro do Estado ha 29 annos não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala— A SANTOS DUMONT—incontestavelmente a melhor tinta de escrever, com excepção apenas da CELESTE NEGRA «C» que é o aperfeiçoamento da nossa BLUE BLACK de 1874.

3.—ESPERANÇA NEGRA. 4.—SANGUINEA NEGRA. 5.—VIOLETA NEGRA escrevem verde, vermelho e rôxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6.—ULTRA NEGRA—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta da escola, *não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.*

7 a 33.—TINTAS ESPECIAES DE TODAS AS CORES nitidas e brilhantes para rubricas, pautação, aquarella, PHOTOGRAPHIA, flôres, fitas, pennas, papeis, roupas, feltro, sso, marfim e madeira.

22.—NEGRO ETERNO—*E' O NOSSO NANKIM DO SECULO XX.* Substitue com vantagem o Nankim da China.

7. 33.—TINTAS PARA CARIMBO DE BORRACHA (sem oleo), que seccam rapidamente.

2 a 5.—TINTAS PARA COPIA—Dão 3 cópias mesmo depois de 24 horas. CELESTE NEGRA N. 2—ESPERANÇA NEGRA N. 3—SANGUINEA NEGRA N. 4 E VIOLETA NEGRA N. 5.

24 e 25.—TINTAS PARA COPIA QUE DÃO EM QUALQUER TEMPO 3 E MAIS REPRODUCÇÕES. VIOLETA IMPERIAL N. 24 E VIOLETA REPUBLICANA N. 25 e muitas das de ns. 7 a 33.

TINTAS SECCATIVAS de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira. Para papel, frascos de 10 grammas 1$000 e para panno (indeleve) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12

EM GRAMMAS	BOIÕES				GARRAFA E 1/2		TINTEIROS		
	1.100 a 1.200	600 a 700	260 a 300	125 a 150	600 a 670	320 a 400	75 a 80	30 a 35	15 a 20
Tintas de côr	10$000	6$000	3$000	2$000	5$000	3$000	1$000	500	300
Celeste Negra e Ultra Negra	4$000	2$500	1$200	$800	2$000	1$200	$600	300	200
Santos Dumont e Violeta	3$000	2$000	1$000	$700	1$600	1$000	$500	200 sd	200
Tintas de Copia	6$000	3$600	1$800	1$200	3$000	1$800	1$000	500	300

DAMOS PARA VENDAS EM GROSSO GRANDE DESCONTO

Recife, 1 de Janeiro de 1904

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca da fabrica que consiste no monogramma H C circulado no alto pelas palavras *MARCA DA FABRICA* e na parte inferior «RECIFE» e que são assignados; variando porém na côr do papel e da rolha.

A CELESTE NEGRA, tem sempre rolha rubra e fundo branco: sendo a impressão azul e dourada para frascos e azul e vermelho para garrafas e boiões de barro vidrado.

A SANTOS DUMONT, tem rolha e impressão verde sobre papel lustroso canario, levando á direita o competente balão.

A ULTRA NEGRA, tem rolha e papel setim côr de laranja madura, com impressão preta, vendo-se á direita uma creança escrevendo.

Os nossos tinteiros são fabricados com a parte superior, em vez da curva usual *Complètamente plana*, para que não se evapore *Absolutamente* a tinta nelle contida, evitando-se assim a addicção d'agua *que muito compromette a escripturacão*; com a pequena altura que lhes demos evitamos que a caneta toque no liquido; e pelo augmento do respectivo diametro que tenha difficuldade de virar.

Finalmente empregamos rolhas envernisadas, de qualidade extra, para evitar que deixem passar a tinta; e ficam salientes para poder-se tiral-as á mão.

E, concluindo, pedimos ao respeitavel publico que continue animando-nos com o consumo de nossos preparados evitando assim que saia dinheiro do nosso Estado.

ENDEREÇO TELEGRAPHICO CAMÕES — CAIXA NO CORREIO N. 142

FABRICA LAFAYETTE

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRECTA — PARA TODOS OS ESTADOS DA REPUBLICA

CASA MATRIZ

A RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 8

(ANTIGA DO CRESPO)

RECIFE—(*PERNAMBUCO*)

OFFICINAS E GRANDE LITOGRAPHIA A VAPOR

dirigidas por artistas de reconhecida competencia, Brazileiros, Allemães, Portuguezes e Francezes.

Rua do Padre Muniz ns. 15, 17 e 19

Esta casa manipuladora dos mais apreciados cigarros **Lafayettes, Flores da Penha, D. Luiz, Goyaz, Chumbados** e outras marca—o todas fabricadas com fumos escolhidos e de primeira qualidade—encarrega-se de quaesquer trabalhos lithographicos, desde o mais simples até as mais difficil e finissimo chromo, para o que dispõe de pessoal de primeira ordem e material de superior qualidade, importados dos principaes centros productores da America e da Europa. Garante a nitidez do trabalho e a modicidade em precos.

Fumos picados e desfiados em todas as qualidades. Fornecimentos a pequenos e grandes fabricantes para manipulação. O **unico** estabelecimento n'este Estado que tem grande e variado deposito de papeis, tintas, artigos lithographicos, etc. Charutos das primeiras fabricas da Bahia. Variedade de artigos para fumantes.

CARTAS DE JOGAR

Fabrico especial d'esta artigo, nas qualidades mais apreciadas, rivalizando com o do estrangeiro

MOREIRA & C.

Telephones: N. 603—CASA MATRIZ
N. 194—FABRICA E OFFICINAS

A fabrica e officinas acham-se franqueadas aos srs. visitantes, para certificarem-se da realidade de tudo que dizemos e que nenhum outro estabelecimento congenere póde—com verdade—asseverar.

AMA

A Baroneza Alma von Landy deseja collocar em casa de familia uma excellente ama para creanças, zelosa e de conducta exemplar.
Trata-se na rua Bemfica n. 20, Magdalena.

Aviso

Martins & Rodrigues avisam aos seus amigos e freguezes que nesta data transferiram o seu estabelecimento de fazendas em grosso, do predio n. 50, á rua Duque de Caxias, para o n. 75 á rua de 15 Novembro (antiga Imperador).
Recife, 14 de maio de 1904.

O Restaurant Marquez de Pombal é quem melhor serve em comedorias.
Rua Larga do Rosario 21.

Luz Incandescente

Apparelhos os mais aperfeiçoados, bem como globos de diversas qualidades; angelicas. açucenas, chaminés inquebraveis, véos tres estrellas (unicos melhores e legitimos), lampeões alcool para mesa etc. N. B. Para installações de luxo, apparelhos elektra, invertidos, assim como lustres de metal, proprio para os mesmos; arandellas, lyras de ferro, etc. Encontra-se á rua Marquez de Olinda n. 3 1.º andar.

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as **Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.**

Deposito: 8, r. Vivienne e nas principaes Pharmacias.

SEGURO EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se para liquidar, juntos ou separados, os predios ns. 54, da rua Luiz do Rego, e rua Capitão Lima n. 25, ambos dum andar, com bastantes commodos, bondes á porta e com agua e proximos ao futuro jardim 13 de Maio.
Chãos proprios. Os pretendentes poderão examinal-os.
A tratar com o corretor geral—Pedro Soares.

VERMIFUGO DE B.A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar **Lombrigas** das crianças e adultos.
Este bem conhecido Vermifugo ha sido usado durante setenta e cinco annos com bom successo e hoje não tem rival.

CAUTELA.

Para assegurar-se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes **B. A.** e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

UNICOS PROPIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURG, PENN., E. U. de A.

Cigarros japonezes

Fabricados com fumos especiaes. Procurai em todas as vendas.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

INGRATA

A bolacha ingrata é a mais saborosa do mundo.

Cozinheira e creado

preciza-se na rua da Amizade n. 1 A; ambos devem dormir em casa dos patrões.

Quereis passar bem e barato ide no Restaurant Marquez de Pombal. Rua Larga do Rosario 21.

Não são Purgantes

As Pastilhas do Dr. Richards não são purgantes, senão digestivas, antisepticas, tonicas. Essa é uma das grandes vantagens d'esta medicina. Os purgantes debilitam; as Pastilhas do Dr. Richards fortalecem. Os purgantes arrastam e as Pastilhas do Dr. Richards dão vitalidade.

Os purgantes não curam nada e todas as demais pilulas e pastilhas que se annunciam para o estomago são purgantes. As

Pastilhas do Dr. Richards

dão descanso ao estomago ajundam-lhe em suas funcções, facilitando-o, desinfectando-o. Por isso curam a acidez ou "acrimonia," sensação de peso, a dôr, os gazes, a nervosidade, as muitas doenças que trae a dyspepsia. Por isso é que com seu uso se recobram forças, carnes, vida.

As Pastilhas do Dr. Richards dão vigor e solidez ao estomago, coração, intestinos e cabeça. As Pastilhas do Dr. Richards fazem-se obedecer *sem castigar*; os purgantes *castigam sempre* e são obedecidos raras vezes.

Digerir é viver, porque viver sem digerir é viver morrendo.

As Pastilhas do Dr. Richards se vendem em todas as pharmacias.

Pese-se Vosse antes e depois de tomal-as.

Dr. Richards Dyspepsia Tablet Association, Nova York.
W. 2.

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

No mez de Abril de 1904

25:000$000 por 2$000 em 4 e 5.
15:000$000 por 2$000 em 2, 9, 13, 16, 20, 23, 27 e 31.
12:000$000 por 2$000 em 7, 11, 14, 18, 21 e 28.
10:000$000 por 2$000 em 5, 19 e 30.
10:000$000 por 1$000 em 3, 9, 17 e 26.
10:000$000 por $200 em 6 e 24.
Os planos de 10 e 12:000$ por 2$ jogam com 30 milhares, o de 15:0$0 por 2$000 40 milhares.

LOTERIA PARA S. JOÃO

Extracções em 9, 10 e 11 de Junho—EM 3 SORTEIOS

1.º Premio, 50:000$. 2.º Premio, 25:000$. 3.º Premio, 20:000$.

Um bilhete inteiro de custo de 10$000 dá direito aos 3 sorteios. Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser digirigida á

COMPANHIA NACIONAL DE LOTERIAS DOS ESTADOS

31, Praça da Independencia, 37—Recife

O ZÔMOL

PLASMA MUSCULAR (Succo de carne crua desseccado)

PREPARADO A FRIO, contém os preciosos elementos reconstituintes da carne crua. Receitado na

TUBERCULOSE, NEURASTHENIA, CHLOROSE, CONVALESCENÇA, etc.

Trez colhersinhas de chá de Zômol representam **O SUCCO DE 200 GRAMMAS DE CARNE CRUA.**

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

MILAGRES!!

Sente-se outro homem, desde a primeira applicação do Cinturão Electrico do dr. SANDEN.

Todos devem lêr as duas cartas que se seguem:

Campinas, 21 de fevereiro de 1904.

Illm. sr. dr. Sanden.—Cumprimentos de muito affecto. Tenho o inolvidavel prazer de enviar a v. s., inclusa a esta, uma carta que me escreveu o sr. Fontes, da fazenda Atalaia, dando-me noticias das grandes melhoras, por elle classificadas de MILAGRES, com o uso do Cinturão electrico de v. s. Como sempre, creado, amigo e venerador.

A. R. Pereira.

Rua Francisco Glycerio n. 109—(Campinas).

Carta do sr. Fontes ao sr. Pereira

Atalaia, 19 de fevereiro de 1904.

Illm. sr. A. R. Pereira (Campinas).—Cumprimento-o.—Principio por agradecer-lhe as informações que deu-me sobre o dr. Sanden. E' o caso que mandei vir o Cinturão n. 8 e «desde a primeira noite sinto-me outro homem». Prometti a v. s. informar-lhe como me dava com o Cinturão. Hoje, são passados 10 dias que uso e as melhoras que tenho sentido são parecidas «milagres»: portanto, muito e muito agradeço e bemdigo a hora em que lhe fui encommodar. Sem mais, aqui, fico ao seu dispôr e subscrevo-me com toda a estima.—De v. s., amigo venerador e obrigado.

Adriano Fontes.

Por que não vos resolveis a procurar-me? Eu torno forte os fracos e lhes devolvo a energia e memorias perdidas; vinde vêr, pessoalmente, o meu Herculex. Nada vos custará, pois todas as informações são gratis. Si não fôr possivel vir, enchei o COUPON abaixo, e, pela volta do correio, enviar-vos-ei as minhas obras:

VIGOR E SAUDE NA NATUREZA

Nome..
Residencia..

Informações gratuitas

DR. P. T. SANDEN

RIO DE JANEIRO—LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR

Das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 10 ao meio dia

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie, Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

O REGENERADOR DA HUMANIDADE

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado.

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene da Capital Federal. Premiado nas Grandes Exposições de Chicago de 1893 e Rio Grande do Sul, de 1901.

Milhares de curas attestam as suas virtudes anti-syphiliticas, tendo a sua fama na VOZ DO POVO ha mais de 20 annos.

USAI! USAI! USAI!

O regenerador e salvador dos flagellos da humanidade, o grande depurativo **Elixir de Nogueira**, do Pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira.

Em todas as edades, em qualquer época do anno e em todo e qualquer estado de saúde, póde-se usar, sem receio, o **Elixir de Nogueira**, mesmo como um preventivo contra a invasão da syphilis.

Molestias em que se emprega o **Elixir de Nogueira:** *Boubas, bubões, corrimento do utero, idem do ouvido, crancros venereos, cancros syphiliticos, escrophulas, espinhas, eczemas, fistulas, feridas cancerosas e chronicas, furunculos, darthros, gonorrhéas chronicas, empingens, inflammação dos olhos, ozena* (corrimento do nariz), *pustulas syphiliticas, syphilis em geral, tumores, tumores gommosos, sarnas gallicas, rheumatismo, vegetações, ulceras, chagas, molestias syphiliticas, molestias do figado.*

Encontra-se á venda em todas as boas pharmacias e drogarias do Brazil e Republicas do Prata.

Fabrica: Pharmacia Popular

PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL

NOTA.—A casa envia preços correntes e folhetos, fóra de porte, a qualquer pessoa que exija.

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**SILVEIRA**—CAIXA DO CORREIO,—66.

Vende-se por atacado e a varejo nas boas pharmacias e drogaria desta cidade.

VIOLETTE-EONIA

Um novo Perfume delicioso e de mais duração.

ATKINSON-LONDON

UNICOS FABRICANTES.

PARA S. JOÃO

TRES SORTEIOS

EM 9, 10 E 11 DE JUNHO DE 1904

LOTERIA DE SERGIPE

PREMIOS INTEGRAES

50.000:000
25.000:000
20.000:000

Preço de um bilhete inteiro com direito aos tres sorteios 10$000!

PLANO

1.º Sorteio em 9 de Junho		2.º Sorteio em 10 de Junho		3.º Sorteio em 11 de Junho	
PREMIOS:		PREMIOS:		PREMIOS:	
1 de	20:000$	1 de	25:000$	1 de	50:000$
1 de	2:000$	1 de	3:000$	1 de	5:000$
1 de	1:000$	1 de	2:000$	1 de	2:000$
3 de	500$	4 de	500$	3 de	1:000$
4 de	200$	6 de	200$	8 de	500$
10 de	100$	10 de	100$	10 de	200$
2 appr. do 1.º a..	100$	2 appr. do 1.º a..	100$	2 appr. do 1.º a..	200$
2 » » 2.º a..	50$	2 » » 2.º a..	50$	2 » » 2.º a..	100$
2 » » 3.º a..	50$	2 » » 3.º a..	50$	2 « » 3.º a..	100$
10 dez. do 1.º a...	50$	10 dez. do 1.º a...	50$	10 dez. do 1.º a...	50$
10 » » 2.º a...	40$	10 » » 2.º a...	40$	10 » » 2.º a...	40$
10 » » 3.º a...	40$	10 » » 3.º a...	40$	10 » » 3.º a...	40$
100 cent. do 1.º a..	20$	100 cent. de 1.º a...	20$	100 cent. do 1.º a..	20$
100 » » 2.º a..	20$	100 » » 2.º a...	20$	100 » » 2.º a..	20$
100 » » 3.º a..	20$	100 » » 3.º a...	20$	100 » » 3.º a..	20$
500 2 finaes do 1.º a	10$	500 2 finaes do 1.º a	10$	5000 term. do 1.º a	10$

TOTAL 7075 PREMIOS NO VALOR DE 210:000$000!

Esta loteria joga com 50,000 bilhetes!

As pessôas do interior que quizerem habilitar-se nesta loteria, deverão enviar pelo correio em carta registrada com valor, vale postal ou ordens, a quantia de 10$000, que ser-lhe-ha enviado o bilhete, tambem em carta registrada, sem despesa alguma para o comprador.

Após a extracção mandar-se-ha a lista gratuitamente.

Os senhores cambistas ou as pessôas que pedirem 10 bilhetes terão grande abatimento para negocio.

Os pedidos devem ser acompanhados da respectiva importancia, recommendando-se a maior clareza nas direcções afim de não haver extravio. Toda a correspondencia, pedidos de notas de extracção, cartazes e informações, devem ser dirigidos a

AUGUSTO DA ROCHA MONTEIRO GALLO

NS. 31 A 37—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—NS. 31 A 37

RECIFE

N. B. — Tambem se attende aos pedidos das loterias diarias de premios integraes de: 10:000$, 12:000$, 15:000$ e 25:000$000.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE MAIO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feiras, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 50:000$ por 8$ ou 6$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico **FIUZA**.—Caixa do Correio n. 155.
18 DE JUNHO—500:000$000 EM VIGESIMOS, POR 18$000

MARTINS FIUZA & C

CASA DA FORTUNA

PHOTOGRAPHIA PIERECK

RUA DR. ROSA E SILVA N. 54 A, (antiga da Imperatriz)

LOUIS PIERECK

Agrado e sinceridade

Encarrega-se de todo e qualquer trabalho de photographia, inclusive retratos a oleo e etc., garantindo perfeição e nitidez, pois para este fim dispõem de longa pratica da arte, e têm constantemente pessoal habilitadissimo para satisfazer ao mais exigente gosto.

Esta casa dedica-se como especialidade: em retratos, grupos de creanças e do bello sexo.

PERNAMBUCO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Francisco José Jayme Galvão

SETIMO DIA

Maria Brazilina de Lima Galvão e seus filhos, Mathias F. Jayme Galvão e sua familia, Maria E. de Souza Galvão e sua familia, Philomena Freire e seus filhos, e o desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão e sua familia, agradecem aos amigos parentes que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seo idolatrado esposo, pae, irmão, cunhado, tio e primo **Francisco José Jayme Galvão**, e de novo pedem-lhes o caridoso obsequio de assistirem ás missas que por sua alma serão celebradas na igreja da ordem terceira de S. Francisco d'esta cidade, e no recolhimento de Iguarassú, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, (sexta-feira).
Haverá salva para cartões.

Gustavo Alvares Pereira de Lyra

A familia do pranteado extincto **Gustavo Alvares Pereira de Lyra**, manda rezar missas por sua alma, sabbado 28 do corrente, na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã e para assistil-as convida os seus parentes e amigos.

Joaquim P. Pereira de Andrade

SETIMO DIA

Maria da Conceição P. de Andrade, Sergio Luiz P. de Andrade e sua mulher, Luiz de França P. de Andrade, Marianna E. Pereira de Andrade, João Ansberto Lopes sua mulher e filhos, Joaquim da S. Campos e sua mulher, ainda consternados pelo prematuro fallecimento do seu inesquecivel filho, irmão, cunhado e tio, **Joaquim P. Pereira de Andrade**, convidam a todos os seus parentes e amigos e os do fallecido, para assistirem ás missas que em suffragio á sua alma, mandam celebrar no dia 28, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, antecipando seus reconhecimentos, a todos que se dignarem de comparecer a esse acto de religião e caridade.

Antonio Joaquim Barroso Braga

Cesarina Cavalcanti Barroso Braga e seus filhos, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Pimentel e sua familia, mandam celebrar missas ás 8 e meia horas da manhã, de 27 do corrente, na igreja do Carmo, setimo dia do fallecimento do seu nunca esquecido marido, pae, genro, e cunhado, **Antonio Joaquim Barroso Braga**, e para assistir a esse acto convidam os seus parentes e amigos do finado, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ORION**, presentemente n'este porto e seguirá depois de demora necessaria para **Liverpool.**

O vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 3 de junho seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **BYRON**, é esperado do sul no dia 7 de junho, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e Nova York.**
Este vapor é illuminado a luz electrica

HAMBURG AMERIKA LINIE

Vapores esperados em Junho

TUCUMAN	da Europa a 6
BELGRANO	do sul a 8
PRINZ SIGISMUND	da Europa a 19

Vapores a sahir em Junho

TUCUMAN	para o sul a 7
BELGRANO	para Europa a 8
PRINZ SIGISMUND	para o sul a 20

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR

MARANHÃO

Commandante 1.º tenente Pacheco Junior.
E' esperado do norte no dia 29 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2

1 ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO

O vapor **S. FRANCISCO**, commandante Sá Pereira, segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.**
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O VAPOR—**Assú**

Presentemente no porto seguirá depois de curta demora para **Aracaty, Mossoró e Macau.**

O vapor **NICTHEROY**, é esperado do sul até o dia 31 do corrente, seguindo após a indispensavel demora directo a **Manáos.**
Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42

1. ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **WITTENBERG**, é esperado da Europa, até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**
Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Entrará no porto e recebe passageiros.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.

48—Rua do Commercio—48

1.º *ANDAR*

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **BELGRANO**, é esperado do sul até o dia 8 de Junho, seguirá depois da demora necessaria para **Lisbôa e Hamburgo.**

O vapor **TUCUMAN**, é esperado da Europa até o dia 6 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5.

MUTILADO

EDITAES

José da Silva Lordello, presidente da 5.ª commissão seccional do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que em virtude da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, foram alistados n'esta secção cento e setenta e nove eleitores (179), a saber:

Antonio Fernandes Pereira Braga.
Antonio Teixeira de Lima.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Manoel da Silva Braga.
Antonio Maia de Lima.
Amaro José Gomes.
Antonio de Mello Falcão.
Alfredo de Carvalho Paes de Andrade.
Alfredo de Carvalho Paes Barretto.
Antonio José de Oliveira.
Antemogenes Correia Maia.
Adolpho Alves Falcão Taques.
Adolpho de Souza Franco.
Augusto C. de Almeida.
Antonio A. da R. Samico.
Alfredo O. de S. e Silva.
Augusto da Silva Neves.
Antonio B. dos Santos.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Pereira de Lucena.
Aniano B. C. Silva Costa.
Antonio F. da Silva Maia.
Antonio I. Souza Rangel.
Alexandrino A. Gabriel.
Alfredo Gomes Dechamps.
Antonio Vicente Ferreira.
Arthur José do Carmo.
Antonio F. de Vasconcellos.
Antonio Argéo Accioly.
Antonio P. B. Sobrinho.
Augusto da Silva N. Filho.
Arthur G. C. Goyti.
Bento M. C. de Mello.
Bernardino Pereira Ramalho.
Bento José da Luz.
Bernardino S. Martins.
Bernardino de S. V. Lima.
Chrystovão das Mercês G. Guerra.
Cicero G. Pereira Guerra.
Claudino A. da Gama.
Caetano José de Barros.
Claudino José de Almeida.
Chrispim José de Barros.
Domingos A. C. Julio.
Emygdio C. A. Leão.
Ernesto de C. P. Andrade.
Francisco José Monteiro.
Francisco A. de Sant'Anna.
Francisco M. Pereira Guerra.
Francelino Pereira Ramalho.
Francisco José Lisbôa.
Francisco de Paula Pinto.
Francisco Solano de Sá.
Florentino A. Gonçalves.
Francisco Pereira Ramalho.
Francisco Marques da Silva.
Francisco Diogenes P. Malagueta.
Francisco A. A. da Guarda.
Francisco Joaquim dos Santos.
Gervasio Correia Maia.
Galdino de C. P. de Andrade.
Gabriel Francisco Martins.
Heliodoro Gomes dos Santos.
Heraclito da Silva Neves.
Innocencio Correia Maia.
Izaias Custodio de Menezes.
Ildefonso Manoel Arantes.
José Traves de Menezes.
José Rodrigues dos Santos.
João Luiz de Souza.
José Francisco da S. Vieira.
José Gregorio da Cruz.
José Ignacio.
José S. de Souza Rangel.
José Antonio d'Assumpção.
José Vieira de Lima.
José Ignacio Gomes.
José Gorgonio Carlos.
João A. de Salles Menezes.
Julio C. Marinho Falcão.
José Olegario Cavalcante.
Joaquim da Silva Azevêdo.
Joaquim Martins Vital.
José Francisco Lauriano.
Joaquim Lopes Teixeira.
Joaquim José da Silva Moreira.
João Baptista da Silva.
João José Pinto.
José da Silva Lordello.
José N. Luna Freire.
José Mauricio da Silva.
Joaquim Thomaz do Nascimento.
João José de Lima.
José Paes de Lyra.
João Elpidio de Carvalho.
José Sebastião dos Santos.
João da Silva Neves.
João Ferreira da Silva.
José Alves Falcão Taques.
João Baptista de Almeida.
João Buarque de H. Trevas.
José Francisco Garoroba.
João Ansberto Lopes.
José Vicente Ferreira.
João R. Marinho Falcão.
João Francisco Bezerra.
Joaquim Gonçalves Saldanha.
José Soares Brandão.
José Pedro Jacques.
José de Paula Pinto.
Joaquim Virissimo dos Santos.
José Sabino da Silva.
João Felippe de Souza Leão.
José Machado da Rosa.
João Thomaz Cavalcanti Pessôa.
Joaquim Rodrigues da Silva.
José da Costa Callado.
João da Costa Callado.
João Izidoro da Silva Prazeres.
João Atilano P. de Vasconcellos.
João Baptista de Freitas.
João Francisco de A. Lima.
João Virissimo da Silva.
José Eugenio da Silva.
José Francisco de Selles.
José Gomes de Lima.
José Pedro de Souza.
Joaquim Pedro Celestino.
João Phith Junior.
Leonillo José de Sant'Anna.
Coronel Luiz B. C. B. da Rôcha.
Leonidas A. Augusto Paes.
Landelino Rocha.
Luiz de Franca P. Andrade.
Leonel Augusto Ferreira.
Luiz Gomes dos Santos.
Manoel Menezes de Albuquerque.
Miguel Gomes Ferraz.
Manoel Cleto de Castro.
Manoel de Mello Falcão.
Manoel Antonio de E. Santo.
Manoel José de Luna.
Manoel A. Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel da Paz Araujo.
Manoel A. José de Barros.
Manoel Germano de Azevêdo.
Malaquias R. de Salles.
Martinho Paes Barretto.
Manoel Antonio da Cunha.
Manoel Affonso de Albuquerque.
Manoel Triumpho dos Passos.
Manoel Pedro do Nascimento.
Manoel Gomes Pereira Guerra.
Manoel de Souza Franco.
Manoel Augusto Alves.
Manoel Campos Rosas.
Manoel Joaquim Lopes.
Manoel Antonio de Souza.
Manoel Rodrigues da Silva Sobrinho.
Manoel José Ferreira Netto.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel M. Ferreira de Souza.
Maximo A. A. Cesar.
Manoel Lucas de Lima.
Manoel Candido Leopoldino.
Manoel Moreira Pinto.
Pedro de Hollanda Trevas.
Pedro C. Branco da Rocha.
Paulino V. de O. Mello.
Pantaleão Gomes da Silva.
Silvino Rodrigues C. de Barros.
Severino de Araujo Lima.
Serveliano Correia Maia.
Severino Ferreira da Silva.
Silvino José Vianna dos Santos.
Severino Bezerra dos Santos,
Severino Vicente Farreira.
Sebastião Vicente dos Santos.
Zacharias Jeremias Cesar.

Foram excluidos por terem mudado de residencia para logar não sabido:

Antonio da Silva Maia.
Agostinho da Silva Neves.
Arthur de C. P. de Andrade.
Antonio José dos Santos.
Amaro A. B. Campello.
Antonio Gomes Pereira Guerra.
Bacharel Francisco T. Paes Barretto.
Bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha.
José Autoliano de Lima.
João Baptista de Oliveira.
Manoel Dias de Araujo.
Manoel Tavares Xavier.
Pedro José Coêlho,

Falleceram os seguintes eleitores:

Antonio Fernandes de Veiga.
Gaudencio A. do E. Santo.
Galdino de Barros Wanderley.
Joaquim Manoel de Oliveira e Silva.
João José da Costa.
Manoel Serapião C. Chaves.

Sala das reuniões da 5.ª commissão seccional do municipio do Recife, em 22 de maio de 1904.

Eu, Francisco Solano de Sá, escrivão ad-hoc o escrevi.—*José da Silva Lordello*, presidente.

O cidadão Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, presidente da 6.ª commissão seccional de alistamento do municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber que, em virtude da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, fôram alistados e conservados os seguintes eleitores, a saber:

1 Antonio Manoel da Resurreição.
2 Antonio Augusto de Araujo.
3 Antonio Maria Leite Braga.
4 Alpheu Borges Uchôa.
5 Antonio Machado Gomes da Silva.
6 Arthur de Araujo.
7 Antonio Leopoldo dos Santos.
8 Antonio Pedro do Monte Fragoso.
9 Coronel Apolinario F. Albuquerque Maranhão.
10 Antonio Pinto Cavalcante.
11 Aristides Carneiro Cavalcante.
12 Arcelino Dias de Freitas.
13 Antonio Barbosa Cordeiro.
14 Antonio Elias de Sá.
15 Alfredo Jocundino dos Santos Mello.
16 Abilio Pereira de Mendonça Furtado.
17 Angelo Carlos da Silva Borges.
18 Antonio Lourenço da Silva.
19 Dr. Augusto da Costa Gomes.
20 Antonio A. Leite Rego.
21 Antonio José Bandeira.
22 Americo Vespucio Azevêdo.
23 Affonso Borges Uchôa.
24 Alvaro Francisco Uchôa Cavalcante.
25 Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
26 Arthur Ludgero Marques de Oliveira.
27 Antonio Ferreira da Luz.
28 Antonio de Mello Lins.
29 Alfredo Demetrio de Araujo.
30 Antonio Pereira da Silva.
31 Antonio Francisco de Carvalho.
32 Arthur de Araujo Sampaio.
33 Alcides José de Barros Falcão.
34 Angelo Raphael Romano.
35 Augusto Ferreira de Albuquerque.
36 Antonio Francisco de Moraes.
37 Armando de Albuquerque Pereira de Oliveira.
38 Armando Teixeira do Amaral.
39 Affonso Vieira do Espirito-Santo.
40 Antonio Maciel da Rocha.
41 Alfredo Ernesto de Seixas.
42 Antonio da Costa e Silva.
43 Antonio Joaquim de Andrade.
44 Antonio Roberto da Costa e Silva.
45 Amaro Pereira da Silva.
46 Antonio do Monte Fragoso.
47 Alfredo Antunes Guimarães.
48 Antonio Branco Junior.
49 Antonio Rodrigues da Silva.
50 Antonio José da Cruz.
51 Antonio Alves da Silva.
52 Antonio Borges Uchôa.
53 Apollonio de Souza Pinto.
54 Alfredo Pires Galvão.
55 Antonio José da Silva Pontes.
56 Antonio Vianna de Vasconcellos.
57 André Reinel de Freitas.
58 Augusto José Rodrigues.
59 Alfredo Francisco de Oliveira.
60 Abilio Ferreira da Silva.
61 Antonio Cardoso de Mello.
62 Arthur Pereira de Oliveira.
63 Amancio Francisco de Vasconcellos.
64 Antonio Luiz Gouveia.
65 Antonio Marques da Silva.
66 Avelino Ferreira de Almeida.
67 Antonio Gonçalves de Oliveira.
68 Antonio Menello Cordeiro Gusmão.
69 Aureliano Teixeira Bastos.
70 Antonio José de Oliveira.
71 Augusto Hilario Ramos.
72 Antonio Buarque de Lima.
73 Americo Gomes Cavalcante.
74 Alfredo Euzebio Salles.
75 Antonio Eugenio da Silva.
76 Antonio Gomes Zarria.
77 Alfredo de Figueirêdo.
78 Antonio José Simão Brandão.
79 Bernardino Pereira Vianna.
80 Bellarmino Octaviano Regueira Duarte.
81 Bernardino de Senna Teixeira dos Santos.
82 Bernardo Ricio Franco.
83 Dr. Cosme de Sá Pereira.
84 Claudino Eustaquio de Souza.
85 Cosme Honorio de Carvalho.
86 Conrado Rodrigues da Silva.
87 Claudino Lourenço Pinheiro.
88 Cleto da Costa Campello.
89 Cicero de Aquino Fonseca.
90 Claudino Justino Moreira.
91 Claudino L. Meira Gusmão.
92 Dionisio da Cunha Mascarenhas.
93 Demetrio Cardoso de Mello.
94 Domingos Alberto de Souza Povoas.
95 Domingos Soriano do Rego.
96 Delphino Lindolpho Gonçalves da Luz.
97 Delphino da Silva Tigre.
98 Dionisio Gomes da Silva.
99 David Francisco Soares.
100 Eugenio Alvaro da Costa.
101 Eduardo Antonio de Castro.
102 Ezequiel Attayde do Espirito Santo.
103 Eurico Ferreira da Luz.
104 Estevão Alves Mangueira.
105 Estevão Francisco de Lima.
106 Ermirio da Cunha Brandão.
107 Eduardo de Olinda Campello.
108 Erminio Alexandrino de Souza.
109 Elpidio José Soares.
110 Estevão Joaquim de Oliveira.
111 Emilio Bernardo de Lima.
112 Eliseu Santos Fialho.
113 Edmundo Lopes de Lima Leal.
114 Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
115 Francisco Antonio da Silva.
116 Francisco José de Paiva.
117 Frederico Sodré da Cunha Motta.
118 Capitão Francisco Damião Cavalcante Pessôa.
119 Francisco Salles Menezes Junior.
120 Francisco Xavier da Silva Junior.
121 Francisco Maximiano Duarte Azevêdo.
122 Francisco de Paula Amorim.
123 Fernando Barroca.
124 Francisco de Paula Souza Rangel.
125 Francisco Luiz de França.
126 Firmino José Felix da Rosa.
127 Francisco de Paula Marques de Oliveira.
128 Francico de Assis Cordeiro.
129 Francisco de Assis Rocha.
130 Francisco Affonso de Oliveira.
131 Francisco José de Araujo.
132 Francisco José de Souza.
133 Francisco de Paula Rocha.
134 Francisco Tavares de Oliveira.
135 Francisco Salles de Freitas.
136 Felix José dos Santos.
137 Dr. Francisco da Cunha Castello Branco.
138 Francisco Luiz Vieira.
139 Felippe Emilio Menna da Costa.
140 Francisco Ferreira Campos.
141 Francisco de Assis S. Cavalcante.
142 Francisco Avilla de Mendonça Junior.
143 Fructuoso Gonçalves Ferreira.
144 Fenelon Moreira da Silva Santos.
145 Felisberto Fiuza de Oliveira.
146 Feliciano José Cavalcanti.
147 Fructuoso José Mello.
148 Francisco Salles dos Santos Fragoso.
149 Francisco Rufino de Sant'Anna Junior.
150 Bacharel Fernando de Sá e Albuquerque.
151 Francisco Borges Uchôa.
152 Francisco Martins Barbosa.
153 Francisco Xavier dos Santos.
154 Francisco Ferreira Baltar Junior.
155 Francisco Affonso de Oliveira Junior.
156 Francisco Tavares Muniz Frazão.
157 Francisco Ferreira de Lima.
158 Francisco Eloy da Silva Barros.
159 Fernando de Albuquerque Cesar.
160 Gregorio Alves da Motta.
161 Gregorio Pereira de Alencar.
162 Gaspar Correia de Araujo.
163 Guilherme Antonio de Castro.
164 Hermenegildo da Silva Loyo.
165 Horacio Marques de Amorim.
166 Henrique Bernardes de Oliveira.
167 Henrique Ferreira Baltar Sobrinho.
168 Honorio Francisco Gonçalves da Luz
169 Henrique Francisco de Moraes.
170 Henrique Francisco de Moraes Filho.
171 Heraclio Coêlho da Silva.
172 Henrique Spencer Brissant.
173 Dr. Henrique Bernardes de Oliveira Junior.
174 Henrique Felizardo de Amorim.
175 Ignacio de Souza Leão.
176 Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.
177 Innocencio Alves Aroxa.
178 Ignacio Honorato da Silva.
179 Isidoro Elias dos Santos.
180 Ignacio Ferreira da Silva.
181 Ignacio de Loyolla Teixeira.
182 José Xavier da Cunha Alvarenga.
183 José Israel Ferreira da Luz.
184 José Elesbão Borges Uchôa.
185 Joaquim de Souza Leão.
186 Joaquim Alves da Fonseca.
187 Juvino Borges Uchôa.
188 José de Mello Albuquerque.
189 José Henrique de Oliveira.
190 José Elesbão Borges Uchôa Junior.
191 João Honorio Soares.
192 Dr. José Berardo Carneiro da Cunha.
193 João Cleto de Paula Rocha.
194 José Aurelio de Oliveira.
195 José Alvaro da Costa.
196 Joaquim Francisco Ribeiro de Carvalho.
197 José Custodio Loureiro.
198 João Francisco Gonçalves da Luz.
199 Joaquim Honorio de Souza Rangel.
200 João Florencio da Paz.
201 João Silverio da Silva Oliveira.
202 Joaquim Martins Moreira Junior.
203 José Fernandes de Albuquerque Lima.
204 José Antonio Cardoso.
205 João Machado Soares Junior.
206 José Firmino Alvares Quental.
207 José Thomaz da Silva Guimarães.
208 João Roberto Pereira de Lyra.
209 Julio Augusto Carlos Michiles.
210 José Felix dos Santos.
211 Jovelino Berthoso da Costa.
212 Joviniano Neves de Albuquerque.
213 João Francisco Pereira Vianna.
214 João Lopes de Mendonça.
215 Joaquim Raymundo Caminha.
216 Jeronymo José Telles Junior.
217 João Francisco Carneiro dos Santos.
218 João José de Souza.
219 José Olympio dos Santos.
220 João Fernandes Baptista.
221 José Zeferino de Salles Menezes.
222 João do Rego Barros.
223 João Monteiro de Azevêdo.
224 José Gomes da Silva Filho.
225 José Lydio de Souza.
226 João Alipio Pereira de Souza.
227 José Luiz Cavalcante Pessôa.
228 João Jacintho de S. Anna.
229 Jovino Sergio de Albuquerque Mello.
230 Juvencio Pinto Martins.
231 João Paulo da Rocha.
232 José Teixeira de Carvalho.
233 João José Elesbão.
234 João Esteves Elesbão.
235 José Teixeira do Amaral.
236 Joaquim Luiz Ferreira Leal.
237 José Bellarmino de S. Anna.
238 João Salustiano de Oliveira.
239 João Marques Ferreira Leal.
240 José da Silva Turibio.
241 José Victor de Castro Leão.
242 Jorge Albino do Rego Valença.
243 Joaquim Hippolito Teixeira.
244 João Leonardo da Cruz Lanalt.
245 José Victoriano do Nascimento.
246 Joaquim Pinto do Rego.
247 João Bernardes de Souza.
248 Joviniano José dos Santos.
249 João Francisco dos Santos.
250 João Francisco de Carvalho.
251 Jorge David Pereira de Lyra.
252 José Cassiano de Figueirêdo.
253 José Eugenio Bezerra.
254 João de Sá Cavalcante Pessôa.
255 José Machado da Rosa.
256 João de Freitas Bezerra.
257 José Francisco da Costa.
258 José Cardoso de Mello.
259 José Pereira de Albuquerque.
260 Joaquim Luiz Ferreira Leal Junior.
261 José Teixeira de Vasconcellos.
262 João Dulcine Mattoso.
263 José Rufino Vasconcellos.
264 João Aristides Pessôa das Neves.
265 José Olympio dos Santos Filho.
266 Joaquim Fructuoso Rodrigues Ferreira.
267 José Maria da Costa Rego.
268 João Tavares Coutinho.
269 João Avelino da Costa.
270 Jacques da Costa Guimarães.
271 João Joaquim Cardoso.
272 Joaquim Barbosa de Paiva.
273 João Chrysostomo de Britto.
274 Joaquim Francisco de Souza Povoas.
275 José Lopes Pessôa de Vasconcellos.
276 João Lourenço Pinheiro.
277 João Francisco de Moraes.
278 José Luiz da Silva.
279 João da Vera Cruz.
280 José Maria Ferreira da Silva Junior.
281 José Eugenio Moreira Alves.
282 João Ricio Franco.
283 José da Cunha Mascarenhas.
284 João Maciel da Rocha.
285 José Antão de Oliveira.
286 José Francisco de Souza.
287 José Francisco Barbosa.
288 João Cavalcante Lopes de Mendonça.
289 José Antonio Bandeira.
290 João Augusto da Silva Braga.
291 José Faustino Rodrigues.
292 José Ferreira Dias.
293 Justino Medeiros dos Anjos.
294 Juvino Ramos dos Santos.
295 Jeronymo Antonio Luiz de França.
296 João Francisco da Costa.
297 José Maciel da Rocha.
298 Julio Aureliano de Souza.
299 João Januario F. de Oliveira.
300 João Sá Cavalcanti.
301 João Firmino Rodrigues.
302 José Ernesto da Cruz.
303 Julio da Cunha Cabral.
304 Joaquim Antonio Ferreira.
305 José Garcia de Souza.
306 José Pereira de Alencar.
307 José Francisco Alves.
308 João Joaquim da Silva Alves.
309 José Joaquim das Chagas.
310 Joaquim Francisco dos Prazeres.
311 Joaquim Machado Dias.
312 Julio Victor de Castro Leão.
313 João Cardoso Duarte de Figueirêdo.
314 Joaquim Monteiro da Silva.
315 José da Silva.
316 José de Moraes Gomes Ferreira.
317 José Maximiano de Jesus.
318 João Baptista de Jesus.
319 João Francisco Ramos.
320 José Maria de Barros.
321 José Cavalcante Paes Barretto.
322 José Francisco de Souza.
323 Julio Gregorio de Almeida.
324 João Francisco de Hollanda.
325 José Correia da Silva.
326 José Alves Ferreira de Lima.
327 José Caetano Marques de Oliveira.
328 João de Moraes Carneiro da Cunha.
329 João Gomes Pereira Couto.
330 João Francisco da Adoração.
331 João Francisco de Mello Martins.
332 Luiz Virtuoso de França.
333 Leopoldo Borges Uchôa.
334 Luiz Eduardo de Hollanda.
335 Laurentino Cavalcante Albuquerque Lopes.
336 Leoncio Quintino de Castro Leão.
337 Luiz Gomes de Andrade.
338 Lourenço Tenorio da Silva.
339 Leocadio José Caetano.
340 Leoncio Quintino de Castro Leão Filho.
341 Leonidas Bandeira de Oliveira.
342 Luiz Antonio de Freitas.
343 Luiz Antonio Ferreira.
344 Luiz Francisco Romero Cavalcante.
345 Luiz da Silva Leite.
346 Luiz Gomes Leal.
347 Leopoldo Honorato de Souza.
348 Luiz Manoel de França.
349 Lourenço Justiniano de Alcantara.
350 Leonel Augusto Caldas Brandão.
351 Laurentino Francisco Rodrigues.
352 Dr. Manoel da Trindade Peretti.
353 Manoel Marques de Amorim.
354 Manoel Martins de Amorim Santa Rita.
355 Manoel da Cunha Brandão.
356 Manoel Medeiros.
357 Manoel Pedro Marianno.
358 Manoel Chrysostomo de Lima.
359 Manoel Joaquim de S. Anna.
360 Manoel Vicente do Rego Valença.
361 Manoel Lucas Gonçalves.
362 Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello.
363 Manoel Elias de Sá.
364 Manoel dos Passos Marques de Oliveira.
365 Manoel Gomes Leal.
366 Manoel Pires.
367 Manoel Francelino de Lima.
368 Manoel Francelino N. Prazeres.
369 Manoel Joaquim Barreiros.
370 Manoel de Barros e Silva.
371 Maximiano Agripino Barretto.
372 Manoel Antonio dos Santos.
373 Manoel Gomes de Moura.
374 Manoel Romero Cavalcanti.
375 Manoel Soares da Silva.
376 Manoel José Caetano.
377 Miguel Pedro Arantes.
378 Manoel de Mello Lins.
379 Manoel de Sá Cavalcanti.
380 Minarte Olympio de Mendonça.
381 Manoel Pacheco de Araujo.
382 Miguel Luiz de Freitas.
383 Manoel Pacheco de Araujo.
384 Manoel Pedro da Costa.
385 Manoel José Silva.
386 Manoel Joaquim de Mello Junior.
387 Manoel de Freitas Bezerra Filho.
388 Manoel Silvino de Barros Falcão.
389 Manoel Celestino Tenorio de Araujo.
390 Manoel Ferreira de Azevêdo.
391 Manoel Emilio Solano Ramos.
392 Manoel Spencer Brissant.
393 Manoel Alves da Silva Filho.
394 Manoel Chagas de Oliveira Filho.
395 Manoel do Nascimento Silva.
396 Manoel Gonçalves da Luz.
397 Manoel Antonio Cavalcante do Amaral.
398 Manoel José dos Santos.
399 Manoel José Fernandes de Barros.
400 Manoel Alonso de Moraes.
401 Manoel Maciel da Rocha.
402 Manoel Felicio de Salles Menezes.
403 Manoel Machado da Silva.
404 Manoel Francisco de Mendonça.
405 Manoel Antonio Rodrigues.
406 Manoel Antonio de Oliveira.
407 Manoel Coêlho de Mattos Pimentel.
408 Manoel Alves Mendes.
409 Manoel Martins de Souza.
410 Miguel Libanio de Almeida.
411 Manoel Lemos de Carvalho.
412 Manoel Paulo de Almeida.
413 Marcionillo Benjamin Nepomuceno.
414 Manoel Coêlho Negromonte.
415 Manoel Carneiro de Souza Lacerda.
416 Miguel Gomes da Silva.
417 Miguel Archanjo de Borba.
418 Manoel Gomes Pereira Couto.
419 Norberto Rodrigues Barroso.
420 Nelson Borges Uchôa.
421 Nicoláo Tolentino de Moraes.
422 Nemesio José de Lima.
423 Octaviano Francisco da Silva.
424 Othilio Justiniano de Cerqueira Varejão.
425 Oswaldo Lins Cavalcante Pessôa.
426 Agripino Augusto Dias Barretto.
427 Pedro Alves.
428 Pedro Lins Cavalcante Pessôa.
429 Pantaleão Sergio de Assis.
430 Pedro Gomes de Souza Paes.
431 Pedro Ferreira da Costa.
432 Pedro Albino Ferreira.
433 Pamphilio da Costa Cirne.
434 Pedro Olavo da Cunha Mascarenhas.
435 Pedro Wanderley Lacerda.
436 Pedro Alexandrino de Salles Menezes.
437 Pedro de Albuquerque Mello.
438 Pedro Mello da Silva.
439 Paulino Joaquim Bezerra.
440 Primitivo Lourenço Freitas do Amaral.
441 Pedro Francisco Pessôa de Vasconcellos.
442 Rodolpho Baptista Alves de Lima.
443 Raymundo José de Araujo.
444 Romão Ramos da Paixão.
445 Raymundo José dos Santos.
446 Rodolpho Theophilo de Souza Mello.
447 Rodolpho Bertrand Demoulin.
448 Raymundo Francisco de Carvalho.
449 Raymundo Ferreira Lima.
450 Ricardo Ferreira da Nobrega.
451 Severo Emiliano Moreira.
452 Seraphim Ferreira Pinto.
453 Servulo Manoel dos Santos.
454 Silvino Guilherme de Barros Junior.
455 Severino Cesar de Olinda Campello.
456 Severino José Eleuterio.
457 Simplicio José de Mello.
458 Salomão Virgilio Bastos.
459 Severino José de Oliveira.
460 Tiburcio de Paula Rocha.
461 Theophilo Felicio de Salles Menezes.
462 Tertuliano Gomes Ferreira.
463 Thomaz Francisco de Aquino.
464 Tiburcio de Almeida Cruz.
465 Thomaz Antonio Soares Brandão.
466 Ulysses Gonçalves da Luz.
467 Ulysses Alvaro da Costa.
468 Vicente Ferreira da Costa.
469 Vicente Ferreira de Salles Menezes.
470 Venancio Gomes das Chagas.
471 Virginio Priamo Castello Branco.
472 Victoriano do Monte Lima.
473 Walfrido Elpidio da Silva.
474 Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira.
475 Zacarias Rodrigues Armada.

Deixaram de ser conservados, por terem fallecido, os seguintes eleitores: Antonio Valentim da Silva Barroca, Adolpho de Paula Rocha, Antonio Francisco de Menezes e Silva, Arthur José do Nascimento, Barão de Nazareth, Bellarmino dos Santos Mascarenhas, Demetrio Carneiro Rodrigues Campello, Francisco Ferreira Soares, Firmino José Felix da Rosa Filho, Francisco Paula Prudencio Machado, João Ignacio Medeiros Rego, José da Cruz Amorim, José Affonso Coêlho, João Lopes da Silva, Leoncio David da Costa, Manoel Francisco de Souza e Primenio Francisco dos Santos.

Sala das reuniões da 6.ª commissão seccional de alistamento, em 25 de maio de 1904. Eu, José Thomaz da Silva Guimarães, escrivão ad-hoc, escrevi.—*Bellarmino Octaviano Regueira Duarte*, presidente.

HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

CONSELHO ECONOMICO

O Conselho Economico do Hospital Militar de Pernambuco reune-se ás 11 horas do dia 27 do fluente, para contractar o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o 2.º semestre do anno corrente, para o que receberá propostas em carta fechada, em duas vias, sendo uma sellada, sem emenda nem rasura, com os preços por extenso, devendo cada proponente se habilitar até a vespera do referido dia, na secretaria do mesmo estabelecimento, com documentos que provem ser negociante matriculado, em dia com o respectivo imposto, ou possuir bens de raiz, immoveis ou semoventes, que cubram o valor provavel do contracto, e na falta destes requisitos, apresentar fiador idoneo, que se responsabilize pelo fiel cumprimento do contracto a celebrar.

Araruta, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Assucar refinado, kilo.
Alcool, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Bolacha, kilo.
Café moido, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Carvão vegetal, barrica.
Chá verde, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Goiabada de Pesqueira, kilo.
Leite de vacca, kilo.
Lavagem de roupa, concerto e passagem a ferro, peça.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Ovo, um.
Pão de 140 grammas cada um, kilo.
Phosphoros «Fiat Lux», masso.
Sal, kilo.
Sabão, kilo.
Tempero, ração.
Tijolo de areiar, um.
Vassoura de piassaba, uma.
Velas «etoile», masso.
Vinho branco, kilo.
Vinho do porto, kilo.
Vinagre de Lisbôa, litro.

Clausulas

1.ª Fornecer todos os generos de superior qualidade, assim julgados de accôrdo com o artigo 74 do Reg. de 6 de agosto de 1891, entregando-os no almoxarifado do Hospital, em peso liquido e vasilhame seu, duas horas depois de pedidos, depositando no cofre deste Conselho, como caução, a quantia que pelo mesmo fôr arbitrada. No caso de deixarem os contractantes de fornecer, restituir os generos regeitados, ou supprir as faltas notadas, o fornecimento, substituição e supprimento se effectuarão administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % do valor total dos preços da acquisição, além do pagamento da differença, quando os preços do mercado forem superiores aos do seu contracto, e elevada a multa, na primeira reincidencia, a 50 %, na segunda a 75 % e na terceira a mais 25 % sobre o valor total dos generos que ainda tiverem de fornecer para terminar o seu contracto, calculado pelo fornecimento do mez anterior, depois do que terá logar a rescisão do respectivo contracto, sempre juizo do pagamento das despesas feitas a mais. (Aviso do Ministerio da Guerra n. 98 de 29 de julho de 1903).

2.ª Pagar a multa de 5 % sobre a importancia a que montar o fornecimento provavel dos artigos da sua proposta, se não assignar o contracto a realizar.

3.ª Não levantar a caução depositada no cofre do Conselho antes de effectuar, pelo menos, o fornecimento do primeiro mez.

4.ª Vender pelo mesmo preço do contracto aos officiaes do serviço de saúde da guarnição e aos empregados civis do Hospital.

5.ª Entregar na secretaria do Hospital as contas do fornecimento do mez findo, até o dia 5 do mez que correr, em duas vias, sendo uma dellas sellada com o sello proporcional, nos termos do Decreto n. 3564 de 22 de janeiro do 1900, e respectivo Reg.

6.ª Fornecer mais dois mezes além do limite do seu contracto e sob as mesmas condições, caso seja necessario, a juizo do Conselho.

Hospital Militar de Pernambuco, 20 de maio de 1904. O secretario, *Theotonio Freire.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feita da fazenda do Estado em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 27 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda do Estado.

A casa de taipa, sem numero, no Toque, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 82 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Marianna Francisca de Souza, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Os moveis existentes á rua do Vigario Tenorio n. 5, que são os seguintes: 2 carteiras de amarello, 1 balcão de amarello, 1 repartimento de amarello, 1 relogio e 2 cadeiras de amarello, avaliados por 180$000, pertencente a Pedro Pinto de Lemos.

A casa de taipa, sem numero, coberta de telhas, á 1.ª travessa de Luiz do Rego, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 100$, pertencente a Martinho José de Sant'Anna, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Os moveis existentes no Largo da Republica n. 9, constando de 1 armação, balcão e 1 mesa de amarello, avaliados por 150$000, pertencente a Manoel de Freitas, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 30, á travessa do Marques, freguezia do Poço, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros, avaliada por 100$000, pertencente a Manoel Domingos Ribeiro da Silva.

Os moveis existentes no predio n. 18, á rua do Commercio, constando de 1 mesa grande com secretária, 1 cadeira de balanço, franceza, 1 dita de braço, 4 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 lavatorio, 1 banca de amarello, pertencente a Vicente de Albuquerque & C.

A casa de taipa n. 1, á rua do Dr. José Osorio, freguezia de Afogados, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Vicente Ferreira Paschoal, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

O sobrado de 2 andares e sotão n. 56, á rua Marquez de Olinda, com 5 portas de frente no pavimento terreo em salão, medindo de frente no pavimento terreo 8 metros e 60 centimetros e de fundo 19 metros e 15 centimetros, avaliado por 20:000$000, pertencente á capella dos Prazeres, com o abatimento da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 45 A, sita no Largo dos Remedios, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Manoel de Lima.

A casa de taipa n. 4, sita em Sant'Anna de Dentro, tendo 2 janellas num oitão e 1 alpendre na frente, quintal em aberto, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 15 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Manoel Dias Correia, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

Freguezia de Afogados

A casa de taipa n. 23, á rua da Conceição, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Tertuliano Gomes de Souza.

A casa de taipa n. 21, sita á rua da Conceição, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Olympia de Mello Braga.

E para constar lavrou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em 16 de maio de 1904. Subscrevo e assigno—O escrivão, J. Francisco de Barros Almeida.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

De ordem do Senhor General Commandante do Districto e Presidente do Conselho de viveres e forragens aos corpos d'esta guarnição, chama-se concorrencia para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o segundo semestre vindouro, para o que fica marcado o dia 31 do corrente, a uma hora da tarde, quando se reunirá o mesmo conselho, afim de proceder á abertura das propostas, devendo os proponentes habilitarem-se devidamente, observando-se as formalidades exigidas no Regulamento que baixou com o Decreto n. 2213, de 9 de Janeiro de 1896.

Aguardente de canna, litro.
Aletria, kilo.
Arroz branco pilado, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Assucar de 2.ª, kilo.
Assucar de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro.
Bacalháu em caixa, kilo.
Bacalháu em barrica, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne secca do Rio da Prata, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde hysson, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Frutas (2 bananas ou laranjas), ração.
Golabada de pesqueira, kilo.
Kerozene, litro.
Lenha (achas de 3 kilogrammos), acha.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa para sôpa, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do sertão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal commum, litro.
Toucinho do reino, kilo.
Toucinho da terra, kilo.
Tempeiros, kilo.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Velas Apollo, pacote.
Verduras, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figueira, litro.
Vinagre branco de Lisbôa, litro.
Vinagre tinto de Lisbôa, litro.

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Capim, (feixes de 3 kilogrammos), feixe.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Forragens, reis.

OBSERVAÇÕES

O proponente cuja proposta fôr acceita, caucionará a quantia de 200$000 rs, que servirá para garantir a assignatura de seu contracto, caso em que lhe será restituida, perdendo o direito de rehavel-a se, no dia designado para a assignatura, não comparecer á reunião do conselho.

Nesta secção se dará os precisos esclarecimentos sobre as condições do contracto.

Secção do Material do Commando do 2.º Districto. Recife, 23 de Maio de 1904. —*Candido Borges Castello Branco*, Capitão.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Ponte de Porto de Pedras, em Serinhãem

Por esta repartição se faz publico que, no dia 28 de maio proximo, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Porto de Pedras, no municipio de Serinhaem, orçados em 14.089$944.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente, na thesouraria desta repartição, quantia correspondente a 10 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida a sua proposta, será recolhida ao Thesouro, como caução, para garantia do seu contracto.

Perderá o direito á caução o contractante que, preferido e convidado por edital para assignar o contracto dentro do prazo maximo de 30 dias, a isso se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta repartição, onde se encontrarão os orçamentos respectivos.

1.ª Directoria da Secretaria da Industria, em 29 de março de 1904.—*J. Saboya*, Director interino.

O doutor Lupicino Domingues Lins, juiz de direito interino deste municipio de Agua Preta do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, no prazo da lei, tem de ser arrendado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 30 de Maio corrente, em audiencia especial, a uma hora da tarde, na casa do concelho municipal desta cidade, o arrendamento triennal do engenho Pedra de Fogo sito neste municipio, a requerimento dos consenhores Joaquim Gonçalves Bastos e sua mulher, Antonio Martins de Albuquerque e sua mulher, tendo por base o arbitramento procedido por peritos, de tres contos de reis (3:000$) annual, existente no cartorio do escrivão que este escreveu, sendo o arrendamento nas condições seguintes:

1.ª—O arrematante dará fiança idonea não só pelo preço do arrendamente triennal, como pela fiel observancia das clausulas seguinte;

2.ª—Não poderá tirar nas mattas senão as madeiras necessarias ao custeio do engenho; se constitue responsavel pela conservação das obras que ainda existam; sendo os proprietarios somente responsaveis pelas bemfeitorias necessarias, precedendo aviso a elles, salvo caso de muita urgencia;

3.ª—Para ser acceita a fiança, deve o arrematante, se a fiança não for em dinheiro, mostrar que o bem dado em fiança se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

O arrendamento começará de maio do corrente anno e findará em maio de 1907, quando fará entrega do predio, entregando os terrenos para novo plantio de safra em maio de 1908.

E assim, será dito engenho arrendado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia e hora acima indicados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo affixe o presente no logar do costume e passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, aos 9 de maio de 1904.

Eu, Minervino Heliodoro Callado, escrivão o escrevi. «Lupicino Domingues Lins.» Estava legalmente sellado. Está conforme. Subscrevo e assigno. Agua Preta, 9 de maio de 1904.—O escrivão, *Minervino Heliodoro Callado.*

N. 67—Reis 800.—Pagou de sello oitocentos réis.

Collectoria de Agua Preta, 9 de maio de 1904.—O escrivão, *Araujo.*

O sr. dr. chefe de policia manda tornar publico, que fica prohibido n'esta cidade o uso de busca-pés, bombas transwaalianas, tiros de pistolas e bacamartes, sendo os infractores punidos de accôrdo com as disposições da lei n. 4.

Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de maio de 1904. — O secretario, *Alfredo Freyre.*

Correio Geral

REFUGO

De ordem do sr. dr. administrador dos Correios deste Estado, convido ás pessôas infra indicadas a comparecerem a esta Repartição para, depois de satisfeitas as disposições regulamentares a respeito, receberem as quantias encontradas pela commissão de refugo nas seguintes cartas, prescrevendo ditas quantias em favor da Fazenda Nacional si, dentro do prazo de um anno a contar da data do presente edital, não forem reclamadas, na fórma do art. 153 do Regulamento dos Correios da Republica approvado pelo decreto n. 2230 d 10 de fevereiro de 1896.

Carta ordinaria, contendo 10$000, remettente Josepha Lima.

Idem, contendo 500 réis, remettente barão J. G. V. d'Herpent.

Idem contendo 1$200, remettente João Pereira de Moura.

Carta registrada sob n. 428, contendo 3$000, remettente José Gomes de Souza.

Idem sob n. 856 H, contendo um vale postal na importancia de 20$000, remettente Catharina;

Idem sob n. 730 H, contendo um vale postal na importancia de 20$000, remettente padre Augusto Adolpho Soares de Rusemetto;

Idem sob n. 814 H, contendo um vale na importancia de 250$000, remettente José de Aguiar.

1.ª Secção do Correio de Pernambuco, em 18 de abril de 1904.

O 1.º official,
Spencer Netto.

EDITAL N. 100

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 18 DE MAIO DE 1904.

Faço saber ao sr. Manoel Lopes da Paz, que fica marcado o prazo de 15 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira do sexo masculino da freguezia da Varzea, para a qual foi removido em virtude de portaria de hontem do exm. sr. governador do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Edital n. 101

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 24 de maio de 1904.

Faço publico de conformidade com o artigo 88 do regulamento de 18 de julho de 1902, que compareceram ao accesso á cadeia mixta de Lagôa do Emygdio no municipio de Correntes, as professoras Maria Digna de Albuquerque Maranhão, Maria das Mercês Ribeiro Leite, Maria Saturnina Prudencia da Cruz e Leopoldina Feliciana do Nascimento.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

Directoria da Contabilidade e Rendas municipaes, 9 de maio de 1904.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar desta data, serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpeza publica dos predios sitos nas freguezias de Afogados, Graça, Pôço e Varzea, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com o § 44 da lei 368 (orçamento municipal em vigor.) art. 1.º

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º lettra D das disposições geraes da referida lei.— *José da Cunha Liberato de Mattos*, director.

Por esta directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis, a contar desta data, será recebido livre de multa o imposto de porta aberta das freguezias de Afogados e Graça, relativo ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com o § 69 da lei 368, (orçamento municipal em vigor) art. 1.º; findo este prazo será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 1, lettra D das disposições geraes da referida lei.

Contabilidade Municipal do Recife, em 10 de maio de 1904.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

COMMERCIO

26 DE MAIO

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

O London & Brazilian Bank abriu a 12 d. e os outros bancos a 12 1/32, sendo esta taxa adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, todos os bancos sacavam 12 1/32, assim se conservando até ao fechar.

Em papel particular constou negocio a 12 1/8.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$400	a	6$000
Somenos	3$200	a	3$500
Mascavados	2$200	a	2$500
Brutos seccos	2$000	a	2$300
Retames	1$500	a	1$800

Aguardente, cota-se nominalmente para o agricultor de 950 a 1$050 a canada, conforme o grão.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$900 e de 40 grãos a 2$000 a canada.

Algodão

Nada constou relativamente a este artigo.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$200 o kilo, nominal.

Couros salgados seccos, foi vendido a 1$020 o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal de 600 a 620 réis o kil.

Pelles de cabra, a 220$000 cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$000 a 13$000, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$200 a 4$000 e a de mangabeira a 2$600, vendida, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota-se de 800 a 830 rs. estação os 15 kils, nominal.

Cêra de carnauba, vendida de primeira qualidade a 40$000, e de segunda a 36$000 os 15 kils.

Café, vende-se de 9$000 a 9$500, conforme a qualidade.

Mamona, cota-se os 15 kils. a 1$850 estação nominal.

Milho, foi vendido este artigo de 160 a 180 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

Feijão mulatinho, de S. Paulo, cota-se nominal de 18$000 a 18$500.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido de 19$ a 20$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, cota-se a de Porto Alegre a 11$000 e a de Santa Catharina, cota-se a 12$000 o sacco com 45 kils. Mercado em posição estavel.

EXPORTAÇÃO

DIA 26

Para o exterior carregaram:

No vapor inglez *Orion*, para Liverpool: T. D. Evans, 14 scs. 644 kils. de borracha de mangabeira.

No vapor allemão *Erlanger*, para Lisboa: Pereira Carneiro & C., 200 saccos 14400 kils. de algodão em rama e 50 scs. 3750 kils. de assucar branco.

Para Hamburgo: R. Brothers, 1000 scs. 59000 kils. de farello; Max Drescheler & C., 760 kils. de pão brazil.

Para Bremen; Neesen & C., 30 scs. 3000 chifres de boi, 2400 scs. 160000 kils. de caroços de algodão, 160 couros seccos salgados com 1200 kils. e 100 couros seccos espichados com 700 kils.

Para o interior carregaram:

No vapor *Brazil*, para Manáos: Dias & C., 35/2, 5/4 e 5/8 barricas 4475 kils. de assucar refinado; José Pinto Lapa, 50 barris 4250 lits. de aguardente; Loyo & C., 30/2, 50/4 barricas e 25 scs. 7415 kils. de assucar branco; José Gil Moraes, 550 gallinhas; Alfredo Borges, 50/2 barricas 4250 kils. de assucar branco; Miranda & Amorim, 50/2, 60/4 e 30/8 barricas 8960 kils. de assucar branco: Braga Sá & C., 1 cx. calçados; Azevedo & C., 1 cx. 100000 cigarros; Pinto Alves & C., 30 barricas, 15/2 e 30/4 barricas 4930 kils. de assucar branco 45 barricas 3825 lits. de aguardente.

Para Pará: J. Pereira Barbosa, 1 cx. 70 kils. de massa de tomate; Braga Sá & C., 6 cxs. calçados.

Para Santarem: H. da Silva Loyo & C., 150/2 barricas 13350 kils. de assucar branco.

Para Maranhão: Francisco R. da Silva & C., 1 cx. calçados; H. da Silva Loyo & C., 30/2 e 80/4 barricas 10800 kils. de assucar branco.

No vapor nl. *Itahy*, para Rio de Janeiro: H. da Silva Loyo & C., 75 scs. 4500 kils. de assucar branco; M. Soares da Silva, 20 pipas 11735 lits. de aguardente; Amorim Fernandes & C., 50 cxs. 2700 lits. oleo de ricino.

Para Paranaguá: R. Brothers, 15 cxs. 585 lits. de oleo de ricino.

Para Porto Alegre: Joaquim Lopes de Barros, 4 cxs. 157 kils. de doce; Menezes Irmãos, 18 fardos 1080 kils. de tecidos de algodão.

No vapor *Bragança*, para Pará: Fonseca Irmãos & C., 2500 scs. 90030 kils. de sabão.

Para Ceará: Fonseca Irmãos & C., 500 cxs. 6000 kils. de sabão.

No vapor nl. *Beberibe*, para Natal: Moreira Lima & C., 6 fardos 283 kils. de tecidos de algodão.

Para Mossoró: Moreira Lima & C., 1 cx. 42 fardos 1424 kils. de tecidos algodão; Rodrigues Lima & C., 3 fardos 178 kils. de tecidos de algodão.

Para Macau: Moreira Lima & C., 2 fardos 104 kils. de tecidos de algodão; Joaquim Gonçalves & C., 2 vols. 214 kils. de tecidos de algodão; M. Santos & C., 3 fardos 220 kils. de tecidos de algodão.

Para Camocim: Moreira Lima & C., 10 fardos 562 kils. de tecidos de algodão; L. Barbosa & C., 30 scs. 2250 kils. de assucar branco 20 scs. 1500 kils. de assucar mascavado e 115 cxs. 5520 kils. de sabão.

Para Amarração: G. de Mattos Irmãos & C., 1 cx. 33 duzias de pares de meias de algodão; Pinto Alves & C., 10 barris 850 lits. de aguardente.

Para Aracaty: Manoel Colaço & C., 1 atado 58 kils. de velas de cera; Ferreira Rodrigues & C., 12 scs. 900 kils. de caroços de algodão.

Na barcaça *Aurea 1.ª*, para Macau: L. Barbosa & C., 5 scs. 375 kils. de assucar mascavado e 5 cxs. 110 kils. de sabão.

No hiate *Santo Amaro*, para Camocim: Amorim Fernandes & C., 15 scs. 1125 kils. de assucar branco e 10 lits. de aguardente; Pernambuco P. Factory, 64 cxs. e 30 barris 1836 kils. de polvora.

No hiate *Vaivem*, para Natal: L. Barbosa & C., 2 barris 170 lits. de alcool, 25 cxs. 550 kils. de sabão, 4 barricas e 2 scs. 470 kils. de assucar branco e 2/2 barricas 120 kils. de assucar refinado.

Na barcaça *Flôr de Maria*, para Mamanguape: Paiva Oliveirera & C., 1 cx. calçados.

Na barcaça *Nubia*, para Camaragibe: Santos da Figueira & C., 1 lata 18 kils. de phosphoros, 2 scs. 120 kils. de café e 10 cxs. 160 kils. de sabão; Castro Maia & C., 1 barril 86 lits. de vinagre e 8 cxs. 176 kils. de sabão.

Na barcaça *Varzim*, para Penedo: J. Pereira Barbosa, 2 cxs. 210 kils. de massa de tomate.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Itabayanna: Manoel S. Maçães, 2 scs. 120 kils. de farinha de milho.

Em dorso de animaes para Natal: O. Jardim & C., 8 fardos 435 kils. de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, entrado em 24 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Amostras 31 vols. a diversos.

Alcatrão 15 barris á Companhia Serviços Maritimos.

Arroz 200 saccos a F. Amaral Cardoso & C., 10 a Santos da Figueira & C.

Barras de ferro 210 e 250 feixes a Miranda Souza & C.

Chapéos 3 cxs. a Augusto Fernandes & C., 1 a Pedro Bittencourt.

Chapéos e outros artigos 1 cx. a A. de Castro e Silva.

Cimento 300 barricas a A. J. Pereira.

Cevada 20 barricas a Azevedo Irmãos & C.

Candieiros e outros artigos 8 vols. a Miranda Souza & C.

Escovas 1 cx. aos mesmos.

Ferragens 1 vol. a Silva Neves & C, 40 a Barbosa Vianna & C, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 1 á ordem, 6 á Albino Silva & C.

Ferragens e outros artigos 18 vols. a F. Moreira & C, 93 a Miranda Souza & C, 7 a Guimarães Braga & C.

Lampadas 9 cxs. á Companhia Forças Motrix pelo alcool.

Leite condensado 20 cxs. a Santos da Figueira & C.

Licores e outros artigos 5 cxs. a J. Abrantes.

Louça 20 gigos a Amorim Fernandes & C, 22 cxs. a Costa Moeda & C.

Machinas de costura 15 cxs. á ordem, 20 a Alvares de Carvalho & C, 19 a G. A. Soares Leite, 4 a C. da Cunha.

Moveis 5 cxs. a Oswaldo Gusmão, 2 a Guimarães Braga & C.

Mercadorias 2 vols. a Silva Neves & C, 1 a M. M. Ribeiro, 6 a J. Luiz dos Santos, 2 a J. B. Edelbrock, 6 a J. Ribeiro & C, 6 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 2 a Barbosa & C, 5 a F. P. de Albuquerque, 3 á ordem, 1 a J. W. de Medeiros & C, 5 a E. Layme, 1 a Tavares Lopes & C, 2 a J. A. Doerdelein, 9 a Azevedo Irmãos, 4 a Moreira Braga, 5 a F. Lauria, 2 a Alfredo Passos, 6 a Moreira & C, 3 a J. S. da Costa Maia, 13 á Companhia I. Pernambucana, 9 a F. Moreira & C.

Oleo fervido 1 cx. a Moreira & C.

Papel 3 cxs. a Frederico & C, 8 a Silva Neves & C, 3 a J. B. Edelbrock & C, 2 a J. W. de Medeiros & C, 25 a fardos a Alves Lima & C, 3 a J. C. de A. Maranhão, 30 á ordem, 10 a Moreira Lima & C.

Perfumaria 1 cx. a Silva Neves & C.

Piano 1 cx. a A. Francisco Areias.

Parafina 4 vols. a Antonio Carlos Barromeu dos Santos.

Papelão 5 fardos a E. Layme, 20 a Braga Sá & C, 30 á ordem.

Porcellana e outros artigos 3 cxs. a Braga Sá & C.

Pimenta 30 saccos á ordem.

Tecidos 3 vols. a Fonseca Nunes & C, 1 a J. N. de Souza, 5 a J. L. Teixeira, 4 a Pedro Carvalho, 3 a J. F. Brandão, 5 a Alves de Britto & C, 1 a Luiz de Magalhães, 2 a J. A. de Mello, 4 a D. Coelho & Soares, 6 a Bernet & C, 3 a Loureiro Maia & C, 2 a Moreira Lima & C, 2 a F. Lauria, 3 a L. Distich & C.

Tecidos e outros artigos 4 vols. a Villel & Conde, 2 a J. L. Teixeira, 3 a A. Francisco Areias.

Tintas 20 barricas a F. Lauria.

Tintas, papel a outros artigos 14 vols. a Alpheu Raposo, 22 a F. M. da Silva.

Carga de Lisbôa

Azeite 5 cxs. a Pereira & Ferreira.

Bagas 2 cxs. a Barbosa & C.

Batatas 50 cxs. a J. Gonçalves Costa, 50 a D. G. Villa Verde, 100 a E. Guedes & Duarte, 25 a Pereira & Ferreira, 70 a J. Pereira & Barbosa, 70 a Ferreira Rodrigues & C, 150 a Loureiro Barbosa & C, 350 a Amorim Fernandes & C, 50 a Alves Lima & C.

Cebolas 30 cxs. a J. Gonçalves da Costa, 25 a E. Guedes & Duarte, 40 a J. Pereira & Barbosa, 40 a Ferreira Rodrigues & C, 25 a Alves Lima & C.

Livros 1 cx. a Pereira & Ferreira.

Vinagre 60 barris a Santos da Figueira & C.

Vinho 8 pipas e 52 barris a Santos da Figueira & C, 70 cxs. a Amorim Fernandes & C, 20 barris a Ferreira Rodrigues & C.

Carga do Porto

Vinho 45 cxs. a J. Pereira & Barbosa, 45 á ordem, 100 a Loureiro Barbosa & C., 10 barris a Santos da Figueira, 10 a J. Rodrigues Barata.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio

ALFANDEGA

Rendimento até dia 25	1.026.005$547
Idem do dia 26	30.540$973
	1.055.546$520

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até dia 25	186.315$584
Dia 26:	
Diversos impostos	2.078$718
Exportação	9.629$979
	198.024$281

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 26	2.606$760

CAIXA ECONOMICA

Dia 26:	
Entradas de depositos	33.427$000
Sahidas idem, idem	19.022$000
Saldo recolhido á delegacia	20.405$000
A pagar de liquidações e por conta	88.150$410
Saldo da semana passada, idem	814$951

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos dos dias 1 a 24	96.871$113
Idem do dia 25	2.855$117
	99.726$230

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Maio

Canarias, da Europa a 28.
Nile, do sul a 28.
Maranhão, do norte a 29.
Wittemberg, da Europa a 29.
Nictheroy, do sul a 31.

Mez de Junho

Magdalena, da Europa a 2.
Atlantique, do sul a 4.
Azeged, de Genova a 7.
Oropesa, da Europa a 11.
Thames, do sul a 11.
Danube, da Europa a 16.
Panamá, do sul a 18.
Magellan, da Europa a 23.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Maio

Amarração e esc. *Beberibe*, hoje ás 4 h.
Bremen e esc. *Erlangen*, hoje ás 4 horas.
Southampton e esc. *Nile*, amanhã ás 4 h.
Rio e esc. *Maranhão*, amanhã ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Canarias*, a 29 ás 4 horas.
Santos e esc. *Wittemberg*, a 30 ás 4 horas.
Bahia e esc. *S. Francisco*, a 30 ás 4 horas.

Mez de Junho

B. Ayres e esc. [illegible] ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Magdalena*, a 2 ás 12 horas
Bordeaux e esc *Atlantique*, a 4 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 11 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Thames*, a 11 ás 12 h.
B. Ayres e esc. *Danube*, a 16 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Panamá*, a 18 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Magellan*, a 23 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itahy*, varios generos.
Vapor nacional *Bragança*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Assú*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Sinimbú*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor inglez *Ruskin*, carvão.
Vapor allemão *Erlangen*, v. generos.
Palhabote nacional *Helena*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Escuna nacional *D. Thereza*, v. generos.
Escuna ingleza *Tellkun*, v. generos.
Lugre nacional *Tapuya*, vazio.
Lugre nacional *Temerario*, vazio.
Lugre russo *Jadviga*, varios generos.
Barca norueguense *Posidon*, carvão.
Barca norueguense *Vasco da Gama*, carvão.

DIA 26.—ENTRADAS

Rio e esc., 4 1/2 dias, vapor nl. *Brazil*, de 775 tons, commandante R. Ripper, equipagem 64, carga varios generos: a Pardo Vieira.

Santos e esc., 7 dias, vapor allemão *Erlangen*, de 3337 tons, commandante E. Bastos, equipagem 69, carga varios generos: a Neesen & C.

Fernando, 1 3/4 dias, vapor nl. *Una*, de 268 tons., commandante A. Silva, equipagem 30, carga v. generos: á Companhia Pernambucana.

Bordeaux e esc., 13 1/2 dias, vapor francez *Chili*, de 2270 tons., commandante E. Lartigue, equipagem 165, carga v. generos: a Sampaio Ferraz.

SAHIDAS

Buenos Ayres e esc., vapor francez *Chili*, commandante E. Lartigue carga v. generos.

Manáos e esc., vapor nl. *Brazil*, commandante R. Ripper, carga v. generos.

Liverpool e esc., vapor inglez *Orion*, commandante J. Falla, carga v. generos.

Manáos e esc., cruzador nl. *Barroso*, commandante capitão de fragata Pereira Leite, carga munições.

Buenos Ayres e esc., vapor inglez *Navigator*, commandante E. Mayco[illegible], carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Brazil*, em 26 do corrente:

RIO—Abel Meira, dr. Manoel F. de Souza Leão, d. Ida Cayula e 1 irmã, Julieta Medeiros, José Azevedo Botelho, Francisco G. Lobo, 2 nacionaes, 1 ex-praça e 1 marinheiro nacional.

VICTORIA—João Salgado e José Ponte.

BAHIA—Arthur G. Santos, Antonio Vieira e José do Nascimento.

MACEIO—José Soares Fernandes, Manoel B. Albuquerque, Floro Doro, René Hanskur, Manoel da Rocha Sobrinho, Ismael Leite, Manoel Fonseca, José Moreno, João Lourenço, Antonio Queiroz, Antonio D. Mello, Amaro de Aquino e Veraulina Maria.

Fundos Publicos

No dia 20 do corrente effectuaram-se na praça do Rio de Janeiro, as seguintes vendas:

Apolices geraes de 5 %: 10 a	938$000
Ditas: 15, 5, 7, 8, 10, 12, 24, 2, 5, 12, 1, 1, 6, 13 a	999$000
Ditas: 1 a	1.000$000
Ditas (200$): 1 á razão de	970$000
Ditas (miudas): 600$, 400$ á razão	990$000
Emprestimo de 1895 (nom.): 1, 9, a	998$000
Emprestimo de 1897: 2 a	1.032$000
Dito: 1 a	1.030$000
Dito (nom): 4 a	1.040$000
Dito: 4 a	1.039$000
Dito: 6, 3 a	1.038$000
Inscripções de 3 % (nom) 300$, 100$ á razão de	910$000
Emprestimo Municipal: 13 a	174$000
Dito: 500, 100, 20, 40 50 a	175$000
Apol. do Estado de Minas 35 a	774$000
Dito 30 a	775$000
Dito (nom): 35, 50, 5, 5, 15 a	795$000
Apol. do Estado Rio (4 %): 50 a	548$000
Dito (6 %): 1 a	350$000

TELEGRAMMA COMMERCIAL

(JORNAL DO COMMERCIO)

LONDRES, 20 de Maio.

	Hoje	Anno passado
Taxa de desconto do Banco da Inglaterra	3 %	4 %
Dita idem do Banco da França	3 %	3 %
Dita idem do Banco da Allemanha	4 %	3 1/2 %
Dita no mercado de Londres, 3 mezes	2 15/16 a 2 %	3 3/8 a 7/16 %
Dita idem de Pariz, 3 mezes	2 %	2 5/8 %
Dita idem de Berlim, 3 mezes	3 [illegible]/8 %	3 1/2 %
Cambios—Pariz sobre Londres, por £ 1	25 10 1/2	25.18
Pariz sobre Italia, por 100 liras	99 3/4	100
Pariz Hespanha, p. 500 pesetas	360.50	367.00
Pariz sobre Berlim, p. 100 marcos	123 1/32	123 1/32
Bruxellas sobre Londres, por £ 1	25.15	25.28
Nova-York sobre Londres, por £ 1	4.86 7/8	4.86 1/8
Genova sobre Londres, por £ 1	25.18	25.18
Lisboa sobre Londres, por 1$	42 15/16	42 7/[illegible]
Apolices—De 1903, 5 %, £ 90	89	—
De 1889, 4 %	73 3/4	77 1/2
De 1895, 5 %	80	92
Funding loan, 5 %	101 1/2	102 1/4
Oeste de Minas, 5 %	86	89
Premio de ouro, em Buenos-Aires	127.30 %	127.30 %
Cambio sobre Londres, em Buenos-Aires	48 3/16	48 9/16

(Commercial Telegram Bureau.)

AVISO

Alves Lima & C.ª fazem publico que extraviou-se a apolice do Estado sob n. 6012, emittida de accordo com a lei n. 544, e a si pertencente, pelo que será sem effeito qualquer transacção feita com ella.

Recife, 20 de maio de 1904.

ILEGIVEL

MUTILADO